

 

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 102

DISTRITO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 28 do mês em curso e 2 e 4 de setembro próximo às 14 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecem os vetos presidenciais aos projetos abaixo relacionados:

Dia 28 de agosto:

Projeto de Lei (n.º 2.234, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 84, de 1958, no Senado Federal) que cria o Fundo Portuário Nacional a Taxa de Melhoramentos dos Portos, e da outras providências.

Dia 2 de setembro:

Projeto de Lei (n.º 918 de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 102, de 1958, no Senado Federal) que estende aos continuos e serventes dos órgãos autárquicos e parastatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3º da Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1932.

Dia 4 de setembro:

Projeto de Lei (n.º 476, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 161, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1958.

Senador FREITAS CAVALCANTI

2.º Secretário, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO (*)

N.º 7. de 1958

Aprova os dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional".

Art. 1.º — São aprovados os dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional", concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944, ratificada pelo Brasil a 26 de março de 1946 e promulgada pelo Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário no exercício da Presidência

PROTÓCOLOS A QUE SE REFERE O DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1958, PUBLICADO NO "D.C.N." E "D.O." DE 26-6-1958

PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA A CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

A Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional,

Tendo-se reunido em Montreal, em sua Oitava Sessão, em primeiro de junho de 1954, e

Considerando que é desejável emendar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944.

Aprovou, aos quatorze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, de acordo com as disposições do Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, a seguinte proposta de emenda;

— No final do Artigo 45 da Convenção, substituir o ponto final por uma vírgula e acrescentar as seguintes palavras: "e, não sendo em caráter provisório, por decisão da Assembléia. Para tal decisão será necessária a aprovação de quatro quintas partes das Casas do Congresso Nacional, e

sálio o número de votos fixado pela Assembléia. O número de votos assim fixado não poderá ser inferior aos três quintos do número total dos Estados contratantes".

Determinou, em virtude do disposto no citado Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, que o projeto de emenda acima indicado não entrará em vigor sendo depois de ratificado por quarenta e dois Estados contratantes.

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé, com a emenda proposta, anteriormente mencionada, e as disposições que se seguem.

Em consequência, de acordo com a decisão acima referida da Assembléia,

O presente Protocolo será assinado pelo Presidente e pelo Secretário-Geral da Assembléia;

O presente Protocolo será submetido à ratificação de todos os Estados contratantes que ratificaram a Convenção sobre Aviação Civil Internacional ou a ela aderiram;

Os instrumentos de ratificação serão depositados na Organização da Aviação Civil Internacional;

O presente Protocolo entrará em vigor no dia do depósito do quadragésimo segundo instrumento de ratificação para os Estados que o tiverem ratificado até essa data;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes o depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes da Convenção ou signatários da mesma a data da entrada em vigor do presente Protocolo;

O Protocolo entrará em vigor para todos os Estados contratantes que o ratificarem posteriormente, no dia do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação na Organização da Aviação Civil Internacional.

Em fé do que, o Presidente e o Secretário-Geral da Oitava Sessão da Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional, a tanto autorizados pela Assembléia, assumam o presente Protocolo.

Feito em Montreal aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, em um único exemplar, nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé. O presente Protocolo será depositado nos arquivos da Organização da Aviação Civil Internacional e cópias autenticadas do mesmo serão enviadas pelo Secretário-Geral da Organização a todos os Estados contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, bem como aos outros Estados signatários da mesma. Walter Binaghi, Presidente da Assembléia. — Carl Ljungberg, Secretário-Geral da Assembléia.

PROTOCOLO RELATIVO A CERTAS EMENDAS A CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

A Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional,

Tendo-se reunido em Montreal, em sua oitava Sessão, em primeiro de junho de 1954, e

Considerando que é desejável emendar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944.

Aprovou, aos quatorze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, de acordo com as disposições do Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, as seguintes propostas de emenda;

— No artigo 46, alínea a), substituir a palavra "anualmente" pela expressão "pelo menos uma vez cada três anos";

— No artigo 49, alínea a), substituir a expressão "um orçamento anual" pela expressão "orçamentos anuais"; e

(*) Reproduzido por ter sido publicado sem os Protocolos que seguem.

— No artigo 61, substituir as expressões "um orçamento anual, apresentação de contas anual" e "aprovará o orçamento", respectivamente, pelas expressões "orçamentos anuais", prestações de contas anuais" e "aprovará os orçamentos".

Determinou, em virtude do disposto no citado Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, que os projetos de emendas acima indicados não entrarão em vigor senão depois de ratificados por quarenta e dois Estados contratantes, e

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé, com as emendas propostas, integralmente mencionadas, e as disposições que se seguem;

Em consequência, de acordo com a decisão acima referida da Assembleia,

O presente Protocolo será assinado pelo Presidente e pelo Secretário-Geral da Assembleia;

O presente Protocolo será submetido à ratificação de todos os Estados que ratificaram a Convenção sobre Aviação Civil Internacional ou a ela aderiram;

Os instrumentos de ratificação serão depositados na Organização da Aviação Civil Internacional;

O presente Protocolo entrará em vigor no dia do depósito do quadragésimo-segundo instrumento de ratificação para os Estados que o tiverem ratificado até essa data;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes o depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes da Convenção ou signatários da mesma a data da entrada em vigor do presente Protocolo;

O Protocolo entrará em vigor, para todos os Estados contratantes que o ratificarem posteriormente, no dia do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação na Organização da Aviação Civil Internacional.

Em fé do que, o Presidente e o Secretário-Geral da Oitava Sessão da Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional, a tanto autorizadas pela Assembleia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e quatro, em um único exemplar, nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais faz igualmente fé. O presente Protocolo será depositado nos arquivos da Organização da Aviação Civil Internacional e cópias autenticadas desse mesmo serão enviadas pelo Secretário-Geral da Organização a todos os Estados contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, bem como aos outros Estados signatários da mesma.

— Walter Binaghi, Presidente da Assembleia. — Carl Ljungberg, Secretário-Geral da Assembleia.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SÉCÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 29,00	Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 76,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1º Secretário — Senador Cunha Mello.

2º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3º Secretário — Senador Victorino Freire.

4º Secretário — Senador Domingos Velasco.

1º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Flávio Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Flávio Müller.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Salvo Ramos.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeiras.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Velasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.

Secretário — Odeneus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1).

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Publio de Melo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mem de Sá.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Lima Guimarães.

Onofre Gomes (1).

Paulo Fernandes.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger (2).

Juracy Magalhães.

José de Britto.

Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Aura Moura Andrade.
Suplentes

Gaspáro Velloso.
Otacílio Jurema.
Mourão Vieira.
Attilio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente (*).

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Púlio de Melo.

4 — Rui Palmeira.

5 — Gualberto Ramos (**).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Ribeiro Casado.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Francisco Gallotti.

(***) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

José Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Lourival Pontes.

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Attilio Vivacqua.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

Secretário: J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (1).
Rui Carneiro — Vice-Presidente (2).
Lameira Bittencourt.
Primo Beck (3).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Ribeiro Casado.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Moreira Filho.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Silvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Abelardo Jurema.
Caiado de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Illy Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Guerra.
Secretária: Maria Cherubina Costa.
Novais Filho (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

Joaõ Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flávio Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

Joaõ Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátilo — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lúcio Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saujo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Pontes.
Caiado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krueger.
Moraíra Rilho.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bira Pinto.
Batista Ramos.
Arnaido Cerdeira.
Flávio Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulam a Administração Política Administrativa, Legislativa e Judiciária da futura Capital da República.

Senadores:
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
João Villasboas.
Deputados:
Adauto Lázio Cardoso.
Brasílio Machado.
João Machado.

ATA DA 93. SESSÃO DA 4. SÉSSÃO LEGISLATIVA, DA 3. LEGISLATURA, EM 18 DE AGOSTO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO, 1

E PRISCO DOS SANTOS

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Neves da Rocha: Homenagem à memória do Almirante Antônio Alves Câmara Júnior, Ministro da Marinha.

Senador Lino de Mattos: Exposição de motivos do seu desligamento do Partido Social Progressista.

Senador Gilberto Marinho: 1) Considerações sobre projeto de lei dispendo sobre a inatividade do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. 2) A regulamentação da Lei nº 775, relativa à interesses da classe de motoristas do Distrito Federal.

Senador Alencastro Guimarães: Revogação da portaria que suspendeu os empréstimos dos Institutos de Previdência e da Caixa Econômica Federal.

Requerimentos

- nº 324, do Sr. Neves da Rocha e outros Srs. Senadores, de homenagens à memória do Almirante Antônio Alves Câmara Filho, Ministro da Marinha. (Aprovado).
- nº 325, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de interstício, para inclusão do Veto nº 5 na ordem do dia da próxima sessão. (Aprovado).
- nº 326, do Sr. Gilberto Marinho, de dispensa de interstício, para inclusão do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1957, na ordem do dia da próxima sessão. (Aprovado).
- nº 327, do Sr. Lino de Mattos, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 338, de 1956, que dá novo texto à Lei Orgânica do Ensino Secundário. (Aprovado).

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682 do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 — Consultação das Leis do Trabalho (Dispõe sobre a substituição de Juízes representantes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, nas faltas ou impedimentos dos titulares efetivos e respectivos suplentes). (Aprovada).

MATERIAS VOTADAS

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:
Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Pílio de Mello — Onofre Gomes — Fernandes Tavares — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Argemiro de Figueiredo — Ribeiro Casado — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Atílio Viana — Ary Vianna — Moreira Filho — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiazzo de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Mario Motta — João Villashbas — Gaspar Velloso. — Primo Beck: (32).

4. Representação nº 196, de Santa Catarina, julgada a 13-9-54 (inconstitucionalidade da Lei nº 78, de 1953).

5. Representação nº 217, do Rio Grande do Norte, julgada a 13-9-54 (desmembramento do Município sem anuência da Câmara Municipal).

6. Recurso Extraordinário número 12.913, do Espírito Santo, julgado a 15-7-50 (inconstitucional o Decreto nº 14.561, de 1-5-43).

7. Recurso Extraordinário número 14.136, do Pará, julgado a 6-7-50 (inconstitucional a taxa proporcional criada pelo Decreto nº 2.061, de 1936).

8. Recurso Extraordinário número 18.513, do Rio Grande do Norte, julgado a 18-10-51 (inconstitucional o art. 67, inciso II da Constituição Estadual).

9. Recurso Extraordinário Eleitoral nº 19.286, do Distrito Federal, julgado a 22-11-51 (inconstitucionalidade do art. 13, § 4º do Código Eleitoral).

Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço. — Orosimbo Nonato, Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

(As cópias referentes a julgamentos deste Tribunal serão publicadas oportunamente).

tificações adicionais quando completem o tempo exigido de 20 a 25 anos".

RAZÕES DO VETO

O Sr. Prefeito fundamentou o voto nas seguintes principais razões: a) o dispositivo em apreço, quebrando toda a sistemática até hoje vigorante para o serviço público, conduz ao absurdo de levar a conta de tempo de serviço público, no passado e no futuro, aquéle completado na inatividade;

b) o dispositivo constitui verdadeira heresia jurídica, contrária à conceituação clássica do Instituto dos adicionais, não encontra paralelo em qualquer legislação de pessoal, aqui ou no estrangeiro;

c) é preciso distinguir a gratificação "pro labore factio". Isto é, pelos serviços já prestados, pelo tempo de serviço, da gratificação "pro labore faciendo", isto é, pelos serviços que forem sendo prestados, como no caso de gratificação de função. Conquanto sujeita, na nossa história administrativa, a continuadas mutações, a gratificação adicional jamais perdeu, em sua conceituação, esse caráter de ser devida, única e exclusivamente, pelos serviços já prestados, sendo este, também, o conceito fixado pela copiosa jurisprudência administrativa e judicial;

d) a legislação brasileira, de um modo geral, nela se incluindo a vigente no Distrito Federal, é a mais generosa do mundo, no concernente às condições da aposentadoria. Assim, a Constituição e os diversos Estatutos asseguram aposentadoria com proventos integrais, por invalidez ou compulsoriamente, aos 30 anos de serviço público, não tendo, por outro lado, toda a legislação atinente à revisão salarial, deixado de contemplar, sem distinção, o pessoal inativo, quando a majoração decorre de aumento do custo de vida;

e) constituindo a gratificação adicional, na forma de prêmio por serviço já prestado, um poderoso estímulo aos que trabalham, verbera ela, caso vigorasse o preceito contido no dispositivo vetado, essa característica que lhe é essencial, desse que, na prática, os que permanecem na inatividade — e já sem proventos internais, na maioria — fizessem jus ao mesmo benefício concedido a todos quantos com o seu estôrco, constante e incessante, impulsionam com a força do seu labor diário a máquina administrativa; e

f) constituiria sério perigo, constituir-se como tempo de serviço, de inatividade. Frequentemente triâmulhos de admitir como critério perfeitamente natural, contar tempo da inatividade como se de exercícios fôsse, para efeito de promoção ou aumentos periódicos.

Parecer nº. 313, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o voto nº. 5, de 1958, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei nº. 608-A, de 1958, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao sancionar o Projeto de Lei nº. 608, de 1958, da Câmara dos Vereadores, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, resolveu na forma do § 3º e para os fins do § 4º do artigo 14 da Lei nº. 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal) vetar o § 3º do seu artigo 1º por considerá-lo contrário aos interesses do Distrito Federal.

DISPOSITIVO VETADO

O § 3º do artigo 1º vetado, está assim redigido: "Os servidores que forem jubilados ou aposentados por invalidez, bem como os que já o forem antes do prazo determinado no artigo 1º receberão, também as gra-

Expediente

AVISO

Do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Internos, nº 1.989, transmitindo o seguinte:

G-1.989

Em 13 de agosto de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao Ofício 407 de 10 de julho último, com que Vossa Excelência me transmitiu o Requerimento 294, de 1958, do Senador Alencastro Guimarães, referente à instauração de inquéritos policiais para apurar responsabilidades em especulações imobiliárias, encarregue-lhe, com duas cópias, as informações prestadas pelo Departamento Federal de Segurança Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — **Cyrilo Junior.**

GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

Exmo. Sr. General Chefe de Polícia do D.F.S.P.:

Devolvendo o presente expediente, cumpre-me esclarecer a V. Exª que esta Delegacia de Economia Popular, através da Seção de Usura, do ano de 1954 para esta data teve oportunidade de agir em quatro casos relacionados com especulações imobiliá-

Supremo Tribunal Federal

Rio de Janeiro, D.F.,

Em 6 de agosto de 1958.

Ofício nº 411-P.

Ref. Cf. 246.57-P.

Senhor Presidente:

Recomendo Vossa Excelência outras cópias relativamente a julgamentos deste Tribunal, que visaram a inconstitucionalidade de lei federal, bem assim estabeleci:

1. Reclamação nº 117, do Piauí, julgado a 12-7-1950 (inconstitucional a nomeação serventuário de justiça pelo Presidente do Tribunal de Justiça).

2. Representação nº 130, do Rio Grande do Sul, julgada a 4-1-58 (inconstitucionalidade da Lei nº. 524, de 31-12-48, arts. 7º, 17 e 29).

3. Representação nº 184 d, Pára, julgada a 21-6-50 (inconstitucionalidade dos arts. 37, nº. 3º, III e 50, letra c, da Constituição Estadual).

CONCLUSAO

As razões apresentadas pelo Senhor Prefeito são plenamente convincentes, demonstrando, à evidência, a necessidade de excluir, do projeto, o § 3º do artigo 1º.

A situação do aposentado, para efeito de percepção da gratificação adicional, por tempo de serviço, já foi resolvida de modo satisfatório no § 1º do artigo citado, que repetiu, mutatis mutandis, o disposto no parágrafo único do artigo 126 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Dante do exposto, considerando que o preceito vetado contraria, realmente, os interesses do Distrito Federal, opinamos pela aprovação do voto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1958. — *Lorival Fontes Presidente. — Afrânio de Figueiredo, Relator. — Lameira Bitencourt, art. — Gaspar Velloso. — Lima Guimarães. — Rui Palmeira. — João Villasbôas.*

Parecer n. 315, de 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8 de 1957, que considera de magistério as funções de inspetor de ensino secundário.

Relator: Sr. Nelson Firmino.

O projeto em questão, de iniciativa do Senado Federal, considera para todos os efeitos, se magistério, as funções de inspetor de Ensino Secundário e determina que, para o provimento dessas funções seja obrigatória a apresentação de diploma de licenciado expedido por Faculdade de Filosofia e prova do exercício efetivo do magistério por prazo não inferior a três anos.

O Projeto recebeu duas Emendas Substitutivas, uma da Comissão de Constituição e Justiça, outra da Comissão de Serviço Público Civil.

Não padece dúvida que a função de inspetor de ensino, de mais alta importância pedagógica, equipara-se, e até pressupõe, o exercício do magistério. O Inspecto de Ensino é, no quadro dos servidores encarregados de realizar as tarefas básicas de Educação, aquél que verifica o normal funcionamento dos educandários, fiscaliza as leis que os disciplinam, assiste os estabelecimentos de ensino, não só do ponto de vista técnico, mas ainda sob o ângulo da conformidade de suas instalações e equipamentos aos preceitos legais. E' sobretudo, responsável nos termos dos artigos 90 e 91 de Portaria Ministerial n.º 501 de 19 de maio de 1952, pela observância dos dispositivos referentes à orientação educacional.

O Inspecto é, por tudo isso, no espírito da nossa legislação educacional, que, neste passo, acompanha a dos países mais avançados, um funcionário dotado de boa formação pedagógica, um professor experimentado capaz de supervisionar e orientar os professores do ensino secundário no exercício de suas atribuições.

As grandes tarefas de política educacional bras leira se acham divididas entre dois tipos de funcionário, o técnico de educação, que exerce funções de pesquisa e planejamento educacional, e o inspetor que verifica e fiscaliza seu processamento.

N se comprehende, portanto, que os inspetores do ensino secundário se coloquem em plano inferior aos seus colegas técnicos de Educação. Embora as duas carreiras não se confundam pela discriminação nitida de suas atribuições pedagógicas, encontram-se, todavia, as responsabilidades no plano geral do ensino, em nível de igualdade. Desde logo, o Inspecto deve fiscalizar, orientar e supervisionar o Professor, não se comprehende que a carreira fique situada em nível inferior à do professorado.

Após estudar o assunto, o DASF já examinou parecer em que reconhece a função de Inspecto como sendo de nível técnico e cultural superior. Procs. ns. 3.816, de 9 de agosto de 1955 e 5.795, de 21 de setembro de 1955, publicados nos D. O. de 26 de agosto de 1955 e 7 de outubro de 1955. Os fundamentos desse parecer são os seguintes mesmos para o ingresso na carreira de Inspecto nos seus concursos, os candidatos devem demonstrar conhecimentos de Pedagogia, Didática, Administrar Escolas, Psicologia, Biologia, História e Educação e Legislação de Ensino.

Esse preparo é indispensável em funcionários que, por disposição do Regimento da Diretoria do Ensino Secundário aprovado em lei recente) Decreto n.º 40.050, de 29 de setembro de 1956 foram investidos da responsabilidade de dirigir as Inspetorias Seccionalis do Ensino Secundário, criadas e instaladas em todo o país, com o objetivo de dar ao ensino melhor orientação e maior desenvolvimento. Seus auxiliares imediatos, Inspetores Assistentes e Inspetores Itinerantes são também designados dentre os Inspetores do Ensino Secundário.

Finalmente, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, em acordo prolatado na Recurs. Extraordinário n.º 35.565 houve por bem reconhecer o caráter técnico de função exercida pelo Inspecto de Ensino. Decidindo sobre acúmulo de funções, postulou aquele Excelso Tribunal que "cargo técnico é aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos de nível superior de ensino" concludendo que são "matérias correlatas a inspeção e ea docência".

Estamos, portanto, diante de uma corrente já constituída de idéias e doutrinas que lógicamente se encaixam à solução corporificada no presente Projeto.

A primeira Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, visa enquadrar o Projeto nos dispositivos constitucionais, tornando obrigatório o concurso de títulos e provas para o acesso à carreira. A segunda Emenda, da Comissão de Serviço Público Civil, amplia os benefícios do Projeto às categorias de Inspetores do Ensino Comercial, de Educação Física e do Ensino Superior, tornando, do mesmo passo, obrigatório para o preenchimento desses cargos, o concurso de títulos e provas, o diploma de Faculdade de Filosofia e a prova de exercício do magistério por período nunca inferior a três anos. A segunda Emenda é, portanto, ampliativa do Projeto, ao mesmo tempo, que assegura seu enquadramento nos dispositivos constitucionais. Somos, portanto, pela aprovação do Projeto, entusiastas a magnífica trajetória oito mesmos percorrida, sem deixa se ter desviado, durante os longos 50 anos de uma exemplar vida funcional, para levar aos seus sucessores, fulgurantes páginas de uma fé de ofício sem falhas nem deslizes.

Alves Câmara era considerado sem favor, um dos maiores valores da atual Marinha de Guerra do Brasil, nas quais lhe foram atribuídas missões de alta relevância desempenhadas a contento.

As inúmeras condecorações recebidas e os elogios constantes dos seus assentamentos militares constituem honroso documentário dos inestimáveis serviços prestados à Nação.

Alcançou sempre por merecimento, as promoções aos postos da escala hierárquica, até atingir o mais alto — o da Almirante-de-Esquadra — no qual vio a ocupar pelo seu reco-

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

E' lido o seguinte.

Requerimento n. 324 de 1958

Pelo falecimento do Sr. Almirante Antônio Alves Câmara Junior, Ministro da Marinha, que desapareceu após uma existência que é um preciosíssimo repositório de exemplos de virtudes cheia de serviços à Nação e à Marinha de Guerra, requeremos sejam pelo Senado, prestadas as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção em ata de um voto de profundo pesar.

2) apresentação de condoléncias à família e a Armada Nacional, na pessoa do seu atual Ministro.

Sala das sessões, em 18 de agosto de 1958. — Neves da Rocha — Lino de Mattos — Cunha Mello — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Onofre Gomes — Caiado de Castro — Atílio Viana — Jorge Maynard — Domingos Vellasco — Alencastro Guimarães — Mourão Vieira — Publi. de Mello — Abelardo Jurema — Lameira Bitencourt — Prisco dos Santos — Moreira Filho — João Villasbôas — Mario Motta — Líma Teixeira — Fernando Távora — Lorival Fontes — Ribeiro Cesario — Ary Viana — Príncio Beck — Coimbra Bueno — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento, que acaba de ser lido, está devidamente apoiado.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha para encaminhar a votação.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, saiba o Brasil de perder um dos seus mais ilustres filhos e a nossa gloriosa Marinha de Guerra, um de seus mais destacados marinheiros.

Repercute dolorosamente no seio de todas as classes sociais especialmente, no das Classes Armadas, inesperado falecimento, a 14 do corrente, nesta Capital, após longa enfermidade do Almirante-de-Esquadra Antônio Alves Câmara Junior que vinha exercendo com brilho inovigil as árduas funções de Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, nas investidura, desde os dias tumultuosos de novembro de 1955, a convite do ex-Presidente Getúlio Ramos, pelo atual Governo da República. Concedeu de perto o ilustre militar, como seu conterrâneo, como parente e amigo podendo, assim, acompanhar com entusiasmo a magnífica trajetória oito

mesmos percorrida, sem deixa se ter desviado, durante os longos 50 anos de uma exemplar vida funcional, para levar aos seus sucessores, fulgurantes páginas de uma fé de ofício sem falhas nem deslizes.

Alves Câmara era considerado sem favor, um dos maiores valores da atual Marinha de Guerra do Brasil, nas quais lhe foram atribuídas missões de alta relevância desempenhadas a contento.

Tomou parte ativa nas duas grandes guerras que confligaram o mundo em 1914 e 1939, nas quais lhe foram atribuídas missões de alta relevância desempenhadas a contento.

As inúmeras condecorações recebidas e os elogios constantes dos seus assentamentos militares constituem honroso documentário dos inestimáveis serviços prestados à Nação.

Alcançou sempre por merecimento, as promoções aos postos da escala hierárquica, até atingir o mais alto — o da Almirante-de-Esquadra — no qual vio a ocupar pelo seu reco-

nhecido valor a Pasta Ministerial que deteve em mãos até o seu prematuro falecimento.

Técnico apaixonado pelos assuntos da profissão que abraçou especialmente em trabalhos de hidrografia e navegação.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não;

O Sr. Mourão Vieira — Tive oportunidade de conhecer o grande marinheiro que o Brasil acaba de perder quando juntos no Conselho Nacional de Geografia representávamos o Almirante Alves Câmara a Marinha de Guerra e eu, o Estado do Amazonas. Em contacto com o ilustre varão pude, verificar o seu acendrado patriotismo e principalmente, seus vastos conhecimentos de hidrografia.

Possuo, como V. Ex. ao depolar sua morte, lamentar principalmente a perda do patriota e do excelente técnico de que o Brasil se vê privado.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado à Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouço Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Pediria a V. Ex. que, na brillante oração que está proferindo em homenagem à memória do grande Ministro Alves Câmara, consignasse também a compuncão e a mágoa da Maioria do Senado.

O Almirante Alves Câmara, figura excepcional das Forças Armadas da nossa Pátria, era uma personalidade de esotélio insuscitável de controvérsia. Os seus notáveis serviços à gloriosa Marinha do Brasil e ao País estão por demais vivos na memória de toda a Nação.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado a V. Ex. pelo brilhante discurso.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — A manifestação de pesar que V. Ex. traz ao Senado pela morte do Almirante Alves Câmara, a União Democrática Nacional apresenta sua solidariedade e o máximo sentimento pela perda sofrida pela Nação.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradecido a V. Ex. pelos apartes que estão sendo proferidos, neste momento de dor e de amargura, pelo falecimento do Almirante Alves Câmara.

O Sr. Atílio Viana — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouvi o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Atílio Viana — O Partido Republicano compartilha do pesar com que a Nação viu desaparecer o ilustre brasileiro Almirante Alves Câmara, que por seu saber, seu rotamoto profissional e patriotismo tanto dignificou as tradições da Marinha de Guerra. Meu Estado, o Espírito Santo, tributa-lhe especial reconhecimento pelo interesse e carinho que dispensou à Construção da Escola de Aprendizes de Marinheiros, na histórica Cidade de Vila Velha, antiga aspiração de minha terra, cuja vocação marítima é das mais assinaladas. As palavras de Vossa Excelência traduzem, com a mais viva emoção, os sentimentos do Senado e do País.

O Sr. Lino de Mattos — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Considero incluir no justo e oportuníssimo discurso de V. Ex. minha manifestação de pesar pelo falecimento do Almirante Alves Câmara. Pode a Marinha de Guerra Brasileira um

dos seus mais dedicados servidores, o Brasil um grande e querido filho.

O SR. NEVES DA ROCHA — Constatão do meu discurso, como manifestação de solidariedade, os apartes que acabam de proferir os eminentes Senadores Gilberto Marinho, Mourão Vieira, João Villasboas, Atilio Vivacqua e Lino de Maitos.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Aceito o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Abelardo Jurema — Associo-me, como paraibano, às homenagens de V. Ex.^a à memória do saudoso Almirante Alves Câmara, que, em várias oportunidades prestou assinalados serviços ao meu Estado natal. Entre elas a utilização de vasos de guerra para o transporte de gêneros alimentícios numa hora em que os abastecimentos eram difíceis. Recentemente, atendendo a apelo meu, coloco o então Ministro da Marinha à nossa disposição navios que conduziram material destinado às obras do Seminário paraibano, correspondendo assim a uma aspiração do Clero. V. Ex.^a, portanto, está fazendo justiça a um dos grandes homens desse País, cujo nome ficará gravado na História da nossa Marinha de Guerra e merecedor do eterno reconhecimento da Paraíba.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito grato ao eminentíssimo Senador Abelardo Jurema pelas palavras de solidariedade à minha oração.

Nos dias atribuídos por que passou a Nação em fins de 1955, quando fôr chamado para colaborar com o Governo da República, soube impor-se perante os seus camaradas de armas, de modo a acalmar os ânimos mais exaltados e a apaziguar os espíritos mais rebeldes, conduzindo-os a um ambiente de harmonia e de tranquilidade.

É a esse vulto de incontestável merecimento que neste momento rendemos as nossas homenagens, num imperioso dever de justiça e de gratidão.

O Sr. Publio de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Pois não.

O Sr. Publio de Mello — Ao justo preito de V. Ex.^a à memória do Almirante Alves Câmara venho trazer a solidariedade da Bancada do Maranhão.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito grato a V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Ouço o nobre colega.

O Sr. Lima Teixeira — Recém-chegado da Bahia, tive notícia do falecimento do Almirante Alves Câmara. Sabe V. Ex.^a, porque estivemos com esse eminentíssimo brasileiro no 11 de novembro, como foram difíceis aquelas horas para o Ministro da Marinha; e há de recordar-se da firmeza e correção com que agiu o Almirante Alves Câmara baiano ilustre de família tradicional no nosso Estado. Mercede aquele eminentíssimo brasileiro todas as homenagens, as quais a representação baiana desta Casa se associa. Se presente o nobre Senador Juracy Magalhães, tenho certeza de que também secundaria as palavras do nobre orador, pelos assinalados serviços prestados ao País.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito grato ao aparte do Senador Lima Teixeira. Falava em meu nome pessoal, no da Bancada baiana, de qual faço parte, e no do Partido Trabalhista Brasileiro; mas agora, no de todo o Senado, uma vez que os representantes dos diversos Estados da Federação se incorporaram às justíssimas homenagens que vimos prestando à memória do eminentíssimo Balanço desaparecido.

Do Presidente Juscelino Kubitschek são as seguintes expressões que traduzem o apreço em que era tido e seu dedicado auxiliar de governo.

"E' com a maior tristeza que tomo conhecimento da morte do Almirante Alves Câmara. Dele guardarei e grata lembrança.

Serviu ao meu Governo na passada da Marinha com lealdade exemplar. Com zélo e competência inexcusáveis.

Era o Almirante Alves Câmara, um grande marinheiro, um patriota e um gentil-homem. Durante cerca de 50 anos serviu o Almirante Câmara à nossa Marinha de Guerra com fidelidade perfeita, e alma de um varão santo.

Juntos atravessamos horas difíceis; juntos vivemos enfim a certeza de que a Lei, a ordem e o bom-senso se haviam imposto e consolidado para o bem do Brasil. Morre uo Almirante Câmara no seu posto de Comando. E' com o maior respeito que me inclino diante dessa grande figura da Marinha e da Pátria Brasileira".

Sr. Presidente. Srs. Senadores, para que possa ser incorporadas as minhas palavras para conhecimento dos porvindouros, seja-me permitido ler, desta tribuna, os dados biográficos referentes à marcante personalidade e cuja memória deverá ser reverenciada pelas gerações futuras.

O Almirante Alves Câmara nasceu a 5 de junho de 1891, em Salvador, Bahia, filho do Almirante Antônio Alves Câmara e de D. Breginata Brasil Câmara.

Tendo terminado seus estudos primários em 1902 na cidade do Salvador, veio com sua família para o Rio, e, no ano seguinte, matriculou-se no Colégio Militar, onde fez o curso secundário. Em 1908 teve praça de Aspirante a Guarda-Marinha na Escola Naval. Foi nomeado Guarda-Marinha em Janeiro de 1911. Tendo sido promovido a 2º tenente em 30 de dezembro de 1911, embarcou no Navio Escola "Benjamin Constant" fazendo um cruzeiro de instrução à Europa. Foi promovido a 1º tenente em 23 de março de 1916. Em 1918, tomou parte na 1ª Guerra Mundial, embarcando no Cruzador "Bahia", que fazia parte da Divisão Naval de Operações de Guerra. De 1919 a 1921, dedicou-se entre outros trabalhos hidrográficos, ao levantamento da bafa de Guanabara. Foi promovido por merecimento ao posto de capitão-de-tropa, em 30 de novembro de 1921. Em 1922 embarcou no NE "Benjamin Constant" como instrutor de Geodésia e Hidrografia da turma de Guardas-Marinha. Em 1924, chefou a Comissão para a determinação das novas geodésicas dos faróis da costa Sul do Brasil, no comando do Navio Hidrográfico "Lahmeyer".

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Em 1925 desembarcou para efectuar o Curso de Especialização de Artilharia, no qual obteve distinção. Em 1926 embarcou no Cruzador "Bahia", onde exerceu as funções de Encarregado do Armamento. Em 1927 foi Assistente de comandante da Flotilha de Contratorpedeiros. Em 1928 exerceu as funções de chefe da Divisão de Artilharia da Diretoria de Armamento. De 1929 a 1930 esteve embarcado no Encouraçado "São Paulo", como Encarregado de Navegação e posteriormente do Pessoal. Em 1931 fez

o Curso de Comandante da Escola de Guerra Naval. Em 1932 comandou a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte. Como oficial subalterno embarcou em vários navios da Esquadra, exercendo diferentes encargos e instruções. Foi promovido ao posto de capitão-de-Corveta em 29 de setembro de 1932. Em 1933 voltou às ilhas hidrográficas como instrutor de Hidrografia e Navegação da 1.ª turma de oficiais especializados neste assunto. De 1934 a 1936 comandou o Navio-Hidrográfico "Rio Branco" durante todo o tempo empregado em Campanhas Hidrográficas, tendo dirigido e executado os serviços de levantamentos hidrográficos de cerca de 300 milhas da costa Sul do Brasil, no trecho compreendido entre o Rio de Janeiro e o porto de Santos. Deixou o comando do Navio-Hidrográfico "Rio Branco" e foi chefiar a Divisão de Hidrografia da Diretoria de Navegação. Foi promovido ao posto de capitão-de-fraga em 17 de outubro de 1938, por merecimento.

NA GUERRA

Em 1940, como membro da comissão designada pelo governo para a determinação do verdadeiro local do descobrimento do Brasil, embarcou no Navio-Hidrográfico "Rio Branco" e chefou os trabalhos de levantamento da costa da Bahia entre a Ponta de Santo Antônio e Porto Seguro, onde realizou estudos locais para interpretação da carta de Pero Vaz Caminha. Em 1941 assumiu o comando do Navio-Escola "Almirante Saldanha", que realizou uma viagem de instrução em torno da América do Sul, com uma turma de Guardas-Marinha. Pela primeira vez um navio de guerra do Brasil atravesou o Canal do Panamá. Em 1942, após alguns meses de serviço no Estado-Maior da Armada, foi nomeado comandante do CT "Mariz e Barros". No período da 2.ª Guerra Mundial em que o Brasil tomou parte, iniciou operações de patrulhamento na Costa brasileira. Conduziu o navio aos Estados Unidos da América, a fim de completar o armamento do mesmo. Foi promovido ao posto de capitão de mar-e-guerra em 26 de maio de 1944 por merecimento. Ao regressar ao Brasil, o CT "Mariz e Barros" fez parte da escolta dos comboios que conduziram as tropas brasileiras ao teatro de operações de guerra. Nestes comboios foi o comandante da cobertura anti-submarina.

CONFERÊNCIA HIDROGRÁFICA

Terminada a guerra, foi nomeado comandante do Encouraçado "São Paulo", que se achava no porto de Recife e o trouxe para o Rio. Deixando o comando do Encouraçado "São Paulo" em 1946, assumiu o comando da 1.ª Flotilha de Contratorpedeiros, que exerceu até a sua promoção por merecimento a contra-almirante, em 20 de junho de 1946. Foi nomeado diretor-geral de Hidrografia e Navegação em 1946 cargo que deixou em março de 1949, para exercer as funções de diretor da Escola Naval. Coube ao contra-almirante Câmara a árdua tarefa de reorganizar os serviços de hidrografia, balizamento, etc., os quais por causas várias tinham sofrido um decréscimo em seu rendimento. O que foi feito no período de 1946 a 1949

poderá ser aquilatado pela leitura dos Relatórios Anuais apresentados ao Sr. Ministro do Marinha nos anos de 1947 e 1948. Desde 1938 representa o Ministério da Marinha junto ao Conselho Nacional de Geografia. Como diretor-geral de Hidrografia e Navegação chefou a Delegação brasileira na V Conferência Hidrográfica Internacional realizada em Mônaco, em 1947. Fêz parte da Delegação do Brasil nas cerimônias da posse do presidente da República do Chile, Sr. Gabriel González Videla.

ADIDO EM WASHINGTON

Fêz parte da Delegação do Brasil na Conferência Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, realizada em Londres. No fim do mesmo ano, como presidente do Comitê de Hidrografia do Instituto Pan-americano de Geografia e História, tomou parte na 4.ª Reunião de Consulta sobre Cartografia, realizada em Buenos Aires. Foi promovido, por merecimento, ao posto de vice-almirante em 31-12-1951. Em 2 de Janeiro de 1952 foi novamente nomeado diretor-geral de Hidrografia e Navegação, cargo que desempenhou até fevereiro de 1953. Chefou a Delegação do Brasil à VI Conferência Hidrográfica Internacional realizada em Mônaco em 1952. Chefou a Delegação do Brasil à IV Reunião Pan-americana de Consulta sobre Cartografia, promovida pela Comissão de Cartografia e História, sob o patrocínio do governo da República Dominicana e realizado em outubro de 1952, em Ciudad Trujillo. Em 5 de Janeiro de 1953, foi nomeado inspetor-geral da Marinha, cargo que deixou em maio do mesmo ano, para exercer o de secretário-geral da Marinha, que exerceu até 1954, quando foi nomeado Adido Naval à Embaixada do Brasil em Washington. Foi promovido, por merecimento, ao posto de almirante de Esquadra, em 23 de julho de 1954. Regressou ao Brasil em 24 de março de 1955. Nomeado ministro de Estado dos Negócios da Marinha em novembro de 1955, cargo que exerceu até a presente data. Em 5 de junho de 1957 foi transferido para a Reserva Remunerada compulsoriamente no posto de almirante.

CONDECORAÇÕES

Além de inúmeros elogios possuía as seguintes condecorações e medalhas:

Nacionais: Cruz de Campanha da 1.ª Guerra Mundial; Medalha da Vitória da 1.ª Guerra Mundial; Medalha de Serviço de Guerra com (2) Estrelas, da 2.ª Guerra Mundial; Medalha da Força Naval do Nordeste (Prata); Ordem Nacional da Mérito (Grã-Cruz); Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial); Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial); Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial); Medalha Militar com passador de Platina; Medalha da Guerra do Exército; Medalha Mérito Santos Dumont; Medalha Naval do Serviço extinto.

Estrangeiras: Comandante da Legião do Mérito dos Estados Unidos; "Cruz de Guerra com Palma", da República francesa; Comandante Honorário da Divisão Militar da Ordem do Império Britânico; Grã-Cruz com distinção branca Peruana "Ao Mérito Naval"; Mérito Naval Especial (Grã-Cruz); Grã-Cruz da Ordem

de Aviz-Portugal; Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial) "Almirante Padilla", pelo governo da Colômbia; Comendador da Ordem "Ao Mérito", pela República do Chile; Comendador da Ordem "El Sol del Perú"; Comendador com placa, da Estrela Negra da União Francesa; Comendador da Ordem do Mérito "Juan Pablo Duarte" pela República Dominicana; Cruz do Mérito Militar, de Primeira Classe, da Guatemala; Condecoração "Abd'n Calderón", de Primeira Classe, pelo governo do Equador.

Eram as palavras que desejava proferir nesta oportunidade, quando o Brasil se vê privado dos serviços de um grande marinheiro, de um leal patriota e eminente brasileiro: o Almirante Antônio Alves Câmara. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que aprovaram queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Senado à memória do Almirante Antônio Alves Câmara, que na guerra e na paz prestou à Marinha do Brasil, portanto ao País, os mais assinalados serviços.

Em obediência ao voto do Plenário fará cumprir as determinações do requerimento aprovado.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente:

Cumpro o dever regimental de comunicar à Mesa do Senado o meu desligamento das fileiras do Partido Social Progressista e, consequentemente, da sua bancada parlar entrar nesta Casa do Congresso Nacional.

Faço a presente comunicação com a alma ferida por justificada e profunda amargura, porque me atasto de um amigo que admirei, prezei muito e quem ofereci ininterruptamente, leal e dedicada colaboração durante vinte anos e, porque me exclui de uma agremiação partidária que significava a continuação da minha própria família, tais e tantos os companheiros que se ligaram a mim por laços de fraternal amizade.

Cabe-me esclarecer ao Senado da República que o meu rompimento político com o Sr. Adhemar de Barros resultou de imperativos de ordem moral. Habitado a fazer política partidária sei propósitos outros senão os de bem servir à coletividade, dentro de uma só e pura orientação ideológica, fui, no entanto, obrigado a enfrentar, anos seguidos, grupos de elementos pessepistas movidos pelo ódio, despeito, clães e inveja. Ao enfrentá-los, estava convencido de que a uredídua dessa trama contra mim não contava com o apoio do chefe partidário.

TRUCIDAMENTO PARTIDARIO

Essa crise começou a abalar-se, em meu espírito, logo que o sr. Adhemar de Barros assumiu a Prefeitura de S. Paulo. Assim é que, em 28 de agosto do ano passado, numa carta, amplamente noticiada pela imprensa, eu lhe fazia sentir as injustiças e ingratidões de que eu estava sendo vítima. Embora a sua resposta oferecesse perspectivas de melhor compreensão futura, os fatos se encarregaram de mostrar que, dia a dia, mais se fe-

chava o cerco para meu trucidamento partidário antes da escolha do candidato a vice-governador.

Tive que viver alguns meses de sofrimentos morais inenarráveis, porque tudo de mau, de desonesto e de infamante que se registrava na vida pessepista, inclusive cartas e circulares anônimas, me era atribuído nos cochichos de corredores, adredemente estimulados.

DISPOSTO A ENTENDIMENTO HONROSO

O rompimento, do ponto de vista político-partidário, só poderia prejudicar-me. Lutei, em desespero, contra essa solução extrema que não me interessava. Procurei, através de visitas aos correligionários dos diretórios municipais, reunir testemunhas da minha ação de indefectível fidelidade partidária. Quando mais grave se me afigurou a minha situação, abalada pelos intrigantes, procurei o Sr. Adhemar de Barros e lhe abri, de viva voz, o meu coração de amigo de vinte anos, pedindo-lhe para que confiasse em mim, porque, em holocausto à harmonia partidária e, pelo meu empenho em vê-lo Governador de S. Paulo e depois Presidente da República, estava eu disposto a qualquer entendimento honroso.

BOFETADA MORAL. CHACOTAS E ZOMBARIAS

Dois dias depois desse meu gesto de concórdia e de humilhação, o Diretório Estadual do P.S.P., dirigido aos diretórios municipais, um ofício que significava violenta bofetada moral na minha dignidade de homem de brio.

A gravidade da ofensa movimentou, dias sucessivos, o noticiário urânico de jornais, rádios e televisões, sobre a hipótese de meu rompimento. Procurei, porém, contorná-lo esperançoso de um pronunciamento do Sr. Adhemar de Barros. Enquanto aguardava essa manifestação, acabei a interlocução de amigos para encontros pessoais com o chefe do P.S.P., mas inexoravelmente, esses contactos não se realizaram.

Os dias se sucederam enquanto eu esperava a palavra do amigo de vinte anos. Todavia, esse amigo — Adhemar de Barros — levava tudo em brincadeira, na chacota, na zombaria e nem mesmo um telefonema pessoal me dirigia para saber o que estava acontecendo.

A palavra tão esperada veio, às 11 horas da manhã do dia 25 de julho finde. E que palavra foi esa? Foi a palavra de achincalhe, de destruição, que me empurrou para o rompimento, efetivado, em manifesto entregue à imprensa, às 21 horas desse mesmo dia. Preferi perder tudo, inutilizar um longo passado partidário, do que aceitar os desafazeres e as afrontas contidas nas declarações do chefe pessepista, cuja leitura passo a fazer, conforme publicou a "Folha da Noite", algumas horas antes da oficialização do meu rompimento.

DECLARAÇÕES DO SR. ADHEMAR DE BARROS A IMPRENSA

"O Sr. Adhemar de Barros foi ouvido pela reportagem em Congonhas enquanto aguardava o Sr. João Goulart — sobre a notícia de que o Senador Lino de Mattos resolvera romper com ele. A princípio, o prefeito tentou desconversar, referindo-se ao "lindo dia que estava fazendo" à "alegria de festejar hoje a união de pessepistas e trabalhistas" etc. acrescentando, então o seguinte:

"Tratemos, pois, dos assuntos pela ordem de importância.

Ao que redarguiu a reportagem:

— "Mas o caso Lino de Mattos é importante".

Tendo o sr. Adhemar de Barros respondido:

"É questão de ponto de vista" e já não podendo mais fugir à pergunta, acrescentou: "Criaturas muito mais importantes já tomaram essa atitude em S. Paulo. Ante o imponderável aceitaremos a luta. Mas lutar contra quem? Não somos D. Quixotes..."

TRAÍÇAO DO SR. ADHEMAR DE BARROS

Traiu-se o sr. Adhemar de Barros nessas declarações, porque sabedor de que o ponto vulnerável seria atacar-me nos meus brios, fê-lo, então para forçar-me ao desespero do rompimento, evidenciando, dessa maneira, seu pessoalmente, o chefe de meu estrangulamento dentro do P.S.P.. Traiu, também, ao amigo que não é tão desituido de importância como ele quis fazer crer naquelas declarações, porque até a própria vida desse amigo arriscou diversas vezes para defendê-lo o nome.

Traiu-me porque tendo se utilizado da minha longa colaboração não se envergonhou de dispensar-me o tratamento desrespeitável contido naquelas suas exortações: "Mas lutar contra quem? Não sou D. Quixote...", como a dizer que não sou ninguém, nada científico e não valho causa alguma. Revelou, também, o sr. Adhemar de Barros, em toda a extensão, a sua fria calculista, a sua indiferença pela sorte dos amigos, o seu temor de sombra à sua projeção política, o seu ranço e sênia de vingança contra companheiros corajosos e de voz alta, a sua capacidade de esquecer ajudas recebidas, o seu sadismo de traer velhos, dedicados e fiéis amigos, em troca de amizades.

O desabamento inexorável das iras do sr. Adhemar de Barros sobre minha trajetória política dentro do P.S.P. somente poderá ser explicado pelo seu sadismo de traer velhos, dedicados e fiéis amigos, em troca de inimigos.

As vítimas da mórbida política do Sr. Adhemar de Barros contra amigos e companheiros, aos quais me reunrei, contam-se às centenas. Não tenho dúvida de que, muitos outros terão igual sorte se não fugirem enquanto é tempo e antes de serem fechados de traidores, falsos, indignos, porque o prazer do Sr. Adhemar de Barros é fazer-se de vítima e de traido, convertendo-se em mártir a fim de explorar os sentimentos de piedade e de compaixão da nossa gente simples e boa.

VICE-GOVERNANCA AO INIMIGO DE ONTEM

O Sr. Adhemar de Barros sabia que sómente pela agressão moral aos meus brios, à minha dignidade e à minha honra pessoal poderia afastar-me das posições partidárias, para entregar-me aos seus irreconciliáveis inimigos de ontem — falsos amigos de hoje, porque interessados.

Foi o que aconteceu: o Sr. Adhemar de Barros, para entregar a cidadania de Vice-Governador a um inimigo de ontem, que percorreu São Paulo, em duas campanhas, mostrando, dentro de uma ratoeira, um rato, como "ímbolo do ademarismo", traiu e esbofeteou, moralmente, a um amigo e colaborador de vinte anos.

O Povo, juiz supremo e irreverível, em breve, julgará a mim e ao Sr. Adhemar de Barros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concordo com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Poucos foram, realmente, os amigos do Sr. Adhemar de Barros que o defendiam como V. Ex.º neste Casa. Para mim é uma surpresa não só a atitude de V. Ex.º como os motivos

que originaram a sua decisão. Assisti neste Plenário, nas horas mais difíceis para o Presidente do P.S.P., quando enfrentava uma luta séria com o Governador Janio Quadros, a defesa que fez V. Ex.º do Chefe do seu Partido, inclusive das acusações que, na oportunidade, pesavam sobre S. Ex.º. Aproveito o acontecimento que V. Ex.º está narrando para declarar, além da minha surpresa, que vejo nele um desestímulo aqueles que agem com lealdade, como V. Ex.º se portou ao lado do Presidente do Partido Social Progressista; e, ao mesmo tempo, uma lição para os que observam a vida dos Partidos políticos, e que devem preaver-se de fatos semelhantes ao que V. Ex.º agora anuncia com o seu desligamento do P.S.P. De qualquer sorte, deixo consignado no discurso de V. Ex.º que sua atitude para com o Presidente do seu Partido foi sempre de defesa e lealdade, através de discursos proferidos nesta Casa.

O SR. LINO DE MATTOS — Gratíssimo ao generoso aparte do nobre e eminentíssimo colega Senador Lima Teixeira. Sem dúvida surpreesa para S. Ex.º, para os mais colegas do Senado da República e, principalmente, para os intertantes do P.S.P.; para mim, todavia, dura e triste realidade.

A fim de que essa decisão popular se fundamente em perfeito conhecimento de causa passo a relacionar os principais elementos comprobatórios das minhas razões.

A carta que transcrevo, a seguir, mostra o meu pressentimento, em agosto do ano passado, de que o chefe da conspiração contra mim era o ministro Sr. Adhemar de Barros.

E' esta a carta:

"São Paulo, 26 de agosto de 1957.

Dr. Adhemar

O noticiário contraditório sobre a minha posição partidária obriga-se a esta carta. Ao fazê-lo tenho presente alguns episódios principais da minha atuação como seu companheiro de luta política partidária.

Reporto-me, de início, a dois fatos marcantes. O primeiro, entre fins de 1937 e princípios de 1938, quando, presidente da União dos Sindicatos dos Trabalhadores, órgão que concretava todos os sindicatos trabalhistas do Estado, chefei uma comissão de diretores sindicais que foi pedir, ao então, Presidente Getúlio Vargas a sua nomeação para a Interventoria, marcando dessa maneira o começo da sua carreira de chefe do executivo.

O segundo fato, muito recente, foi a campanha para a Prefeitura. Cômico, Rádio, Televisão. Noites indormidas... guardando urnas. Urnas que sabíamos significavam a sua reabilitação moral e política.

Esta rememoração segue, agora, a ordem cronológica de episódios mais realçados, na época, pela imprensa.

1947 — deputado recém-eleito, quando enfrentou os juristas do Poderá Nove de Julho que lhe queriam impingir a "Pelaquinha" — Constituição Provisória — para derrubá-lo dos Campos Elíseos.

1948 — dias seguidos na Tribuna, um dos quais, 14 horas, falando sem cessar na obstrução do requerimento que pedia intervenção federal.

1952 — mês de maio nas aéreas amazônicas, no chamado inferno verde, em busca dos destroços do avião Presidente.

1947 — 1954, exatamente 8 anos, na defesa intransigente do seu Governo e do nosso P.S.P., com tal paixão que me valeu um processo-crime por haver reagido às acusações de certo deputado ao programa de televisão.

Fazendo inimigos e abandonando amigos para ficar com o P.S.P., não acompanhei o engenheiro Caio Dias Batista e fui demitido de Secretário da Educação por não concordar com o Prof. Garcez.

Nas mesmas condições, a fim de provar a minha desambiguação, ouvi calado as aclamações dos convencionais, no Cine República, indicando o meu nome para seu companheiro de chapa como Vice-Governador.

Registro ainda, nesta espécie do meu "Curriculum-Vitae político, o drama da aceitação, contra a minha vontade, da Prefeitura de São Paulo.

Eleito com o apoio do P.T.B., mas sem a sua atuação pessoal durante toda a campanha, pude S.P. e a obediência de todos os mos provar a vitalidade do P. pessepistas ao chefe partidário, ausente do país em viagem de recreio aos Estados Unidos.

Finalmente, como fecho destas recordações da luta comum, a minha rendição à Prefeitura, cerca de controvérsias e de incompreensões para, disciplinadamente, sem nenhum azedume, obedecer ao esquema, apresentado em seu nome, da entrega do cargo ao vice-prefeito Piza que havia assumido compromissos partidários e, por outra parte voltar para o Congresso, a fim de defendê-lo da Tribuna do Senado da República nos processos que o conduziram a exilar-se no Paraguai e Bolívia.

Essa minha atuação partidária me desobriga, portanto, de qualquer esclarecimento face ao referido noticiário.

Abordo o assunto, porque, parece evidente, que a inspiração desse noticiário obedece ao plano de estabelecer, entre os nossos próprios companheiros, certa dúvida ou mesmo suspeita, para abalar a minha tradição de fidelidade e disciplina partidária, de lutador intrinsicamente colocado na primeira linha das nossas batalhas eleitorais o que jamais se acovardou frente às dificuldades e importância da missão recebida.

Ainda que eu me esforce em não dar maior importância a tal situação causa estranheza que o próprio chefe pessepista permita que se publique, como entrevista sua, afirmações sobre a existência de brigas no seio do P. S. P. porque certos elementos pretendem impor as suas candidaturas aos Campos Eliseos, mencionando-se entre os mesmos o meu nome.

Estou convencido de que essas ocorrências se registram à sua revelia. Juntos durante vinte anos, doze dos quais dentro do P.S.P., portanto, desde a sua fundação, não lhe será possível apresentar uma única imposição, feita nem a mim, que revelasse ambição pessoal em detrimento de companheiro mais credenciado.

Nunca brigui, dentro do P.S.P., para exigir os melhores postos. Nunca permiti e não permitirei jamais que a simpatia dos pessepistas pelo meu modesto nome seja combatida por meio de intrigas, invencionices e falsidades.

Creio que assim esclarecidas as reportagens políticas ter-se-á conseguido dar o verdadeiro sentido às nossas lutas internas, sempre voltadas para o respeito aos sentimentos democráticos de cada companheiro.

Esta carta se tornou imperativa como satisfação que devo aos

pessepistas e, em geral à opinião pública, por isso tomarei a liberdade de oportunamente, fornecer cópias à imprensa.

Cordialmente, o correligionário e amigo Lino de Mattos.

Ao Exmo. Sr. Dr. Adhemar de Barros, D.D. Presidente Nacional do P.S.P. — Em mãos.

A resposta. Sr. Presidente, do Sr. Adhemar de Barros, foi-me altamente confratadora, tanto assim que atendi à sua solicitação, conservando em sigilo, até este instante, a carta a cuja leitura acabei de proceder. Infelizmente, esse estado de alma durou pouco. As intrigas, as mesquinharias contra meu nome continuaram. Apesar dessa situação, quando, em 10 de julho findo, fui interpelado pela Imprensa, declarei o seguinte, conforme publicou o jornal *Diário de São Paulo*, naquela data:

INSISTE LINO DE MATTOS: CANDIDATURA PARTIDÁRIA A VICE-GOVERNANÇA

O Senador Lino de Mattos, esteve, ontem em São Paulo, regressando à noite à Capital da República. Ouvido pela reportagem, em Congonhas, disse o senador do PSP que "tudo corria bem". Interpelado sobre recente pronunciamento do Sr. Adhemar de Barros em torno do problema da escolha do candidato à vice-governança, declarou-nos o Senador Lino de Mattos que considera certa a orientação do Sr. Adhemar de Barros, que tem adiado a solução. "Não há pressa" — disse, e referindo-se à declaração do Prefeito sobre as suas atividades no Interior, acentuou o Senador:

"O meu chefe partidário ao qualificar a "trabalho danoso" a minha peregrinação pelas cidades do Interior disse uma verdade, porque esse meu trabalho deve estar causando "danos", de fato, aos que imaginam galga: os Campos Eliseos na garupa do P. S. P. à custa do sacrifício dos milhares de correligionários pessepistas, responsáveis pelos nossos diretores municipais.

Essa minha decisão de visitar os diretores municipais pessepistas vem suscitando muita celeuma e sei que vem alimentando os intrigantes na faina de me incriminarem, até mesmo com o Sr. Adhemar de Barros, o que por certo não se conseguirá, porque essa minha atuação é partidária e dela tenho o testemunho honrado e honesto de companheiros decentes espalhados pelo interior paulista".

CAMPANHA DE ADHEMAR

As minhas palestras com os correligionários da nossa hinterland podem ser reproduzidas pelos mesmos, porque me limito a fazer a campanha do nosso candidato Adhemar de Barros e a recolher impressões sobre a posição dos nossos diretores quanto ao problema da vice-governança. Nada peço em meu favor e quando o meu nome passa a ser considerado por insistência de companheiros pessepistas às reuniões, explico-lhes que não me preocupa o problema pessoal de ser ou não candidato a vice, porque o meu mandato de Senador termina em 1963, o que me deixa à vontade para poder esperar as eleições de 3 de outubro de 1962. Procuro mostrar aos com-

panheiros que o P. S. P. dispõe de muitos nomes partidários, sendo fácil encontrar um pessepista cuja investidura garantirá a orientação que defendido de vice-governador do próprio partido. Nunca fiz, em cidade alguma, restrição a qualquer nome pessepista, desde que livremente indicado pelos convencionais. Quem afirmar que critico companheiros mente e faz intriga. Não luto contra companheiros pessepistas porque luto a favor do P. S. P. conforme provam todos os meus atos de coerência partidária.

Continuarei, portanto, dentro dessa orientação e enquanto a chefia da campanha não me atribuir tarefa diferente, a visitar a nossa gente em todos os recantos do Estado, na propaganda de Adhemar de Barros e na pregação de candidato a vice-governador saído das fileiras do P. S. P.".

Sr. Presidente, os comentaristas políticos sentiram nessas minhas declarações o meu inabalável propósito de harmonia partidária, consoante se registrou neste tópico que retirei de um dos jornais do dia 11 de julho o "O Diário de São Paulo":

COESAO NO P.S.P.

Assinala-se que a despeito de exploracões feitas momentaneamente na área situacionista, o PSP caminha tranquilo para o embate de 3 de outubro. As declarações do senador Lino de Matos, segundo se acentua, tiveram ótima ressonância, contribuindo para criar uma atmosfera de paz, nos quadros social-progressistas. O que vale dizer que a esperança de cisão, durante tanto tempo acalentada pelo "janismo", malogrhou. Frisase, por outro lado, que o Sr. Lino de Matos soube dar grandeza ao ponto de vista pelo qual se bate.

A vista dessas minhas declarações que conflitavam com o ambiente de mal estar e de agitação entre os elementos que cercam, o Sr. Ademar de Barros, procurou-me, novamente a reportagem credenciada no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, no dia seguinte — 12 de julho — para nova entrevista, numa espécie de afirmação entre o procedimento meu e o do grupo chefiado contra mim pelo próprio presidente nacional do P.S.P.

Declarei, então:

Retornando do Rio, o senador Lino de Matos palestrou ontem com a reportagem, afirmando que realmente dissera a um jornal do Rio que jamais se consideraria candidato à vice-governança de São Paulo. Acrescentou também que não é exata a afirmação de que é contrário a candidatura do general Porfírio da Paz, pelo PSP.

"Não combato nomes — frisou — mas defendo candidatos partidários e não faço distinção entre pessepistas da hora zero ou da hora presente. Na convenção partidária, defenderei o meu ponto de vista, sem me preocupar com nomes, desde que sejam pessepistas. Não me preocupo em ser ou deixar de ser companheiro de chapa do Sr. Adhemar de Barros. Posso esperar as eleições de 3 de outubro de 1962. Meu mandato de senador termina em janeiro de 1963. Tenho tempo para esperar. Sou partidário".

"Quando foi lançada minha candidatura a prefeito, aceitei-a por ser disciplinado. Não poderia interessar-me a Prefeitura de São Paulo. Aceitei porque meu n

o entender dos convencionais, era fator de vitória, conforme o foi. Não deixarei, pois, de obedecer aos convencionais, conforme sempre o fiz, principalmente tendo em vista que o próximo vice representará, em 1960, função decisiva no esquema sucessório da República. Sómente os correligionários pessepistas que irão compor a próxima convenção poderão decidir se o meu nome ajudará ou atrapalhará a vitória do Senhor Adhemar de Barros".

Referindo-se ao trabalho que vem desenvolvendo, no interior do Estado, "um trabalho impessoal, pela vitória do candidato do partido a governador e pesquisando a posição do PSP", salientou o senador Lino de Matos: "Em grande parte das cidades que visitei, os elementos pessepistas indagam, infelizmente, qual a situação da chapa do partido para a disputa dos Campos Eliseos. Digo, então, o que há pouco declarrei, ou seja, defendendo a formação da chapa partidária, sem desprezar o fortalecimento do partido".

Aludindo à próxima convenção, o senador pessepista disse que acatará suas decisões, desde que venha o certame a ser realizado regularmente e de acordo com o que ficou estabelecido na convenção anterior.

"Eu a acataré — concluiu — desde que três condições sejam observadas: votação secreta, eliminação das procurações e integral liberdade aos convencionais para se manifestarem".

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Ponderei ao nobre orador que falta um minuto para terminar a hora do Expediente.

O SR. ABELARDO JUREMA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, resqueiro a V. Ex. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o eminentíssimo Senador Lino de Matos possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Abelardo Jurema.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Matos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, sou muito grato ao nobre colega, Senador Abelardo Jurema, e à Casa, por me haverem permitido concluir meu discurso.

Essa minha orientação de paz e de trabalho irritou aos que queriam a guerra, queriam a minha destruição; por isso, em desespero, o Diretório Regional do P. S. P. mostrou à luz do dia o plano urdido, dirigindo, então, aos Diretórios Municipais pessepistas o ofício que motivou a minha imediata reação e repulsa.

Vou ler o Ofício, seguido do comentário do jornal paulista, "Diário Popular" do dia 18 de julho:

"Senhores Diretores dos Diretórios Municipais:

"Chegando ao conhecimento, da alta direção partidária, que os nossos Diretores do interior têm recebido boletins e circulars expedidos, como se o fossem pelo Diretório Regional, vimos alertar os companheiros sobre a propriedade clandestina das missas, cuja autoria só pode ser atribuída a elementos que, no próprio objetivo, objetivava labear a

fusão entre os nossos correligionários.

Otrrossim, vimos declarar que nenhum elemento do Partido Social Progressista, recebeu delegação de espécie alguma para visitar os Diretórios, falar quer em nome da direção partidária, quer em nome do chefe nacional do P. S. P., sr. Adhemar de Barros, se alguém o fez objetivando tirar proveito das decisões a serem tomadas na próxima convenção, fê-lo exclusivamente em nome pessoal, com objetivos que, evidentemente só podem prejudicar a superior orientação partidária e do seu chefe, sr. Adhemar de Barros, a quem cabem as decisões supremas, que tem constituido motivo de acurado estudo em face ao panorama político do Estado e dentro deste colíam a defesa dos interesses do partido e de todos os dedicados companheiros de lutas".

"Pretende o Diretório Regional marcar a convenção para a escolha dos candidatos à vice-governança e senatoria para os dias 28 e 29 do corrente. Os convencionais com direito a voto, não devem penetrar no recinto da convenção sem estarem plenamente esclarecidos e orientados pelos Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante, o respeito das decisões a serem tomadas".

"Confesso que me é difícil acreditar tenha o próprio Sr. Adhemar de Barros autorizado os Srs. Barone Mercadante e Paulo Lauro a dizerem, à luz meridiana do dia, que os convencionais devem aular-se, transformando-se em simples títeres ou bonecos movidos por cordéis, cuja missão e mo convencionais seria apenas de dizerem amém.

"Não aceito essa orientação. Tendo um longo passado de lutas democráticas que me obligam a rebelar-me contra as tiranias do personalismo. Em holocausto ao meu chefe partidário fiz muitos sacrifícios, sobejamente conhecidos pela opinião pública.

"Ao que se sabe, o único elemento do P. S. P. que ostensivamente, vem visitando os diretórios do interior e enviando propaganda, é o senador Lino de Mattos, que lidera ponderável corrente de opinião dentro do partido. Daí se conjectura seja ele o correligionário apontado no comunicado em apreço. Por isso mesmo, procuramos entrar em contato com S. Ex., porém acontece que o senador se acha ausente da capital, viajando pelo Alto Paulista. No entanto, colhemos a seguinte reação de pessoas chegadas ao Sr. Lino de Mattos:

"Enquanto elementos permanecem comodamente na capital, lutando o Sr. Adhemar de Barros, o Senador Lino de Mattos percorre o interior do Estado, numa das maiores campanhas em favor da candidatura de Adhemar a governador e dos candidatos do partido à Assembleia Legislativa e à Câmara Federal. Lino vem desenvolvendo expositivo trabalho nesse sentido e até domingo percorrerá dezenas de municípios com esse objetivo. Por outro lado, se na convenção regional houver votação secreta, tudo bem; se não tudo mal, com possibilidade de conscientização no partido".

A esse Ofício, Sr. Presidente realizou, concedendo a seguinte entrevista publicada pela unanimidade da Imprensa paulista, no dia vinte e dois de julho:

"O ofício que o presidente em exercício e o secretário-geral do P. S. P. enviaram aos dirigentes municipais causou-me estupefação. Esse documento, publicado em caráter oficial no jornal "O Dia" e reproduzido pela unani-

midade da imprensa, rádio e televisão, não pode deixar de ser interpretado com revelação pública de que se pretende impor o guante de uma coisa ditadura aos trabalhos da Convenção partidária, a se realizar nos dias 28 e 29 do corrente mês.

"Os termos infelizes e espiãos do referido ofício chegam a arrepistar cabos quando afirmam que as decisões supremas do P. S. P. cobrem somente ao chefe nacional e por isso exige que "os convencionais com direito de voto não devem penetrar no recinto da Convenção sem estarem plenamente esclarecidos e orientados pessoalmente pelos Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante, o respeito das decisões a serem tomadas".

"Confesso que me é difícil acreditar tenha o próprio Sr. Adhemar de Barros autorizado os Srs. Barone Mercadante e Paulo Lauro a dizerem, à luz meridiana do dia, que os convencionais devem aular-se, transformando-se em simples títeres ou bonecos movidos por cordéis, cuja missão e mo convencionais seria apenas de dizerem amém.

"Não aceito essa orientação. Tendo um longo passado de lutas democráticas que me obligam a rebelar-me contra as tiranias do personalismo. Em holocausto ao meu chefe partidário fiz muitos sacrifícios, sobejamente conhecidos pela opinião pública. Aceitar, porém, atos de subserviência, através do silêncio ou da omisão, quando se ofende a minha dignidade de político de formação democrática não me é possível. Em tais condições eu me reservo para dizer, dentro dos próximos dias e antes da Convenção, qual o rumo que irei seguir. E' atitude que me obriga a discutir com os correligionários mais ligados a mim, principalmente dos diretórios municipais do interior, conforme estou fazendo rapidamente. Estou à vontade nessa guerra que me foi declarada, porque, no meu trabalho em favor do candidato do próprio P. S. P. à vice-governança, procurei excluir o meu nome, conforme o testemunho honrado de alguns milhares de membros dos diretórios pessopistas, aos quais visitei e lhes dirigi a palavra na longa peregrinação que vinha fazendo pelo interior do Estado. Nada pedi para mim. Tudo pedi para o P. S. P. e para o Sr. Adhemar de Barros. Não aceito, portanto, que me paguem tão longo e venoso trabalho com ingratidões e traição."

"E' provável que eu seja traído nas minhas convicções democráticas, so ajudar o dar vida e crescimento do P. S. P., mas reagirei em termos que se harmonizem com os próprios brios da terra e da gente bandeirante que represento no mais alto Parlamento da nação".

A contra-ação do Diretório Regional do P. S. P. em vez do recorrimento público do erro cometido, foi para agravar mais a situação, conforme o comunicado que transcreva do jornal do Sr. Adhemar de Barros — O Dia, número 23 de Julho:

Em reunião, ontem realizada com a presença dos diretores, Srs. José Barone Mercadante, Cândido Sampayo, Pedro Fanguinelli, Antônio Emygdio de Barros Filho, Theotonio Monteiro de Barros Filho, Paulo Lauro, José Carvalho Sobrinho, Mário Antu-

nes Maciel Ramos, Lineu Prestes, Artur Audrá, Elias Shamnass, José Diogo Bastos, Luiz Augusto de Mattos e Mario Beni, o Diretório Regional do Partido Social Progressista aprovou a seguinte nota:

"O Diretório Regional do Partido Social Progressista tendo em vista o recente pronunciamento do Senador Lino de Mattos, vem a público para manifestar que o comunicado de julho corrente subscrito pelo seu presidente, Senhor José Barone Mercadante e pelo seu secretário-geral, Doutor Paulo Lauro, visou a esclarecer definitivamente a seus correligionários:

a) que as cartas ou circulares de qualquer natureza, que lhes tenham chegado ou cheguem às mãos, veiculando instruções ou solicitando informações partidárias, são documentos destituídos de autenticidade, desde que não assinados pelo presidente ou secretário do Diretório Regional;

b) que não passam de meros impostores as pessoas que, não pertencendo à sua superior direção, cuja por elas não são verdadeiramente credenciadas, a elas ou aos Diretórios se dirigem em nome do Partido;

c) que ao senador Lino de Mattos, vice-presidente do Diretório Regional, não assiste qualquer motivo para estupefação em face do referido comunicado de julho corrente, pois nem se lhe negam direitos e prerrogativas para participar da presente campanha eleitoral, nem se pode admitir que S. Ex. ignore artigos dos Estatutos Partidários, pois são os mesmos que estabeleceram nas Convenções anteriores as normas de procedimento, através das quais foi o seu nome escolhido para figurar como candidato a Deputado Estadual, Senador da República e a Prefeito da Capital pela legenda do P. S. P.;

a) nessa conformidade, o que causa estranheza ao Diretório Regional do P. S. P. é agora o paradoxal pronunciamento do senador Lino de Mattos. Sua Exceléncia nas Convenções anteriores já permitiu, repita-se, que a escolha de seu nome para os aludidos cargos se procedesse na conformidade das mesmas normas estatutárias vigentes que, nesta oportunidade, inexplicavelmente increpa de tirânicas e ditatoriais.

Esta declaração, que reafirma a conduta estritamente democrática do P. S. P., não invalida a hipótese de haver-se fundado a pública manifestação do senador Lino de Mattos numa errônea interpretação dos termos do comunicado em causa, todo ele condizente com os altos interesses da superior orientação partidária".

A provocação seguiu, portanto, o seu curso normal, razão por que de liberei enfrentá-la. Voltel, no dia imediato — 24 de julho — com o comunicado seguinte, que transcrevo do jornal Ultima Hora:

"O comunicado-resposta do Diretório Regional do PSP é da redação típica de advogado criminalista. É uma tentativa de desviar a atenção do povo da verdadeira causa do crime".

Nesses termos, voltou o Senador Lino de Mattos a pronunciar-se sobre o "affaire" surgido no seio do PSP, entre o representante no Monroe e o Sr. Adhemar de Barros. Continuando, diz ainda a nota distribuída à imprensa:

"O rime outra o próprio regime democrático, merecedor de ser examinado pela Comissão Parlamentar de Inquérito contra a Corrupção Eleitoral, está no "confissionario", criado para os membros dos diretórios municipais que serão obrigados a não entrar no recinto da convenção sem primeiro serem "orientados" pessoalmente pelos Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante a respeito das decisões que irão tomar. A prova pública do propósito de se desviar a atenção do povo do verdadeiro motivo do crime eleitoral está no silêncio absoluto mantido pelo referido comunicado sobre esse "confissionario", onde deverão permanecer antes do inicio da convenção, os Srs. Adhemar de Barros e Barone Mercadante para "perdoarem" ou não pecados de correligionários dignos, altivos, independentes e democratas."

Estávamos no fragor de uma batalha, cujas armas e munições eram os ofícios, as entrevistas, os comentários da imprensa e cuita vítima um companheiro de 20 anos do Sr. Adhemar de Barros. Todavia, até então, nenhum pronunciamento seu tinha vindo a público. Constituiu, pois, imensa surpresa que o Sr. Adhemar de Barros, procurado pela Imprensa no dia 24 de julho, confirmasse pura e simplesmente que de nada sabia.

E a seguinte a sua entrevista:

"Ainda não fiquei sabendo do teor das declarações do senador. Não me levaram ao conhecimento tudo o que se passou. Mas, pelo que sei, devo dizer que não levo o caso muito a sério."

Com o propósito de não deixar dúvidas quanto ao meu deseo de não ser candidato a Vice-Governador, enviei cartas aos jornais "Folhas de Manhã", da Tarde e da Noite", cujas publicações feitas nas edições do dia 24 de julho, forneciam ao Sr. Adhemar de Barros a certeza da minha honestidade na condução do problema.

Transcrevo essa carta, inclusive título, subtítulos e comentários das "Folhas" para mostrar o meu desinteresse pela candidatura a Vice-Governador.

"Cartas à Redação"

"CONFESSAO PÚBLICA E LEAL" PROPOSITO DE UM EDITORIAL POLÍTICO DAS "FOLHAS"

Carta do Senador Lino de Mattos aos nossos jornais

A propósito de um editorial publicado pela "Folhas" anteriormente, o Senador Lino de Mattos enviou-nos de Itapira, na mesma data, a seguinte carta:

"A opinião das "Folhas", comentada sob o título "Personalismo contra Personalismo", de que as minhas divergências com o Sr. Adhemar de Barros se originam do fato de terem sido contrariados os meus interesses políticos porque desejo ser candidato ao cargo de vice-governador, me obriga a esta carta para uma análise do meu comportamento uniforme em dois casos sucessórios: prefeitura da Capital e governo do Estado.

"Creio evidente que, no caso da Prefeitura, o meu interesse político seria atendido com um vice-prefeito que amarrasse o Sr. Adhemar de Barros e não permitisse candidatar-se aos cargos Elitos para facilitar a minha própria candidatura.

"Prefei defender os interesses P. S. P. através da candidatura ao Sr. Cândido Sampayo.

"É público e notório que o Senhor Adhemar de Barros queria candidato extra-partidário. A minha concordância agradaia ao chefe pessepista e deixaria em aberto a oportunidade para a minha candidatura aos Campos Elírios.

"No caso da atual sucessão governamental a situação é a mesma. Na hipótese de candidato a vice-governador extra-partidário o Sr. Adhemar de Barros poderá ter os planos alterados, em uma reunião Novelli Júnior.

"O meu interesse político pode ser atendido se o Sr. Adhemar de Barros ficar preso aos Campos Elírios por força de um vice-governador inseguro, porque, numa composição de forças nacionais, São Paulo daria o presidente ou o vice-presidente da República, não sendo, portanto, de se estranhar a possibilidade do exame do meu modesto nome.

"Apesar dessa circunstância a minha luta é por candidato a vice-governador que propicie ao Sr. Adhemar de Barros o ensejo de se candidatar ao Catete, enquanto o mesmo inexplicavelmente luta contra essa minha orientação.

"Quanto à afirmação de que pretendo ser candidato a vice-governador, ofereço às Fôlhas a argumentação que desenvolvi em mais de duzentos diretórios pessepistas que visitei:

"O meu mandato de senador termina em 1963. Em 3 de outubro de 1962 teremos eleições para governador e vice-governador, dois senadores, deputados federais e estaduais. E' de procedência lógica admitir-se que, se o Sr. Adhemar de Barros for eleito terei o campo livre para pleitear, em 1962, mandato de 4 anos nos Campos Elírios. Essa perspectiva me é muito mais fascinante do que a atual vice-governança, porque o senhor Adhemar de Barros poderá encontrar dificuldades para a sua marcha ao Catete e não renunciar ao governo de São Paulo. Basta que o P. S. D. e o P. T. B. se encaminhem na direção do general Teixeira Lott para cair por terra as esperanças do companheiro de chapa do chefe pessepista.

"Sou dos que acreditam que o Sr. Adhemar de Barros, antes que os outros o façam, subirá na estatua equestre do Duque de Caxias, na praça Princesa Isabel, para lançar a candidatura do general Teixeira Lott, repetindo o que fez, no Monumento do Ipiranga, em 1950, com o Sr. Getúlio Vargas.

"Com tais ameaças e fases ao meu feitio de homem público que necessita de uma tribuna parlamentar ou cargo executivo para a minha atuação, creio possível que as Fôlhas acreditem na confissão pública e leal do meu completo desinteresse em ser companheiro de chapa do Sr. Adhemar de Barros.

"Político-partidário disciplinado, apaixonado na defesa do presidente do P. S. P. em todo o território nacional, conforme dei provas exuberantes em muitas oportunidades, a última delas no caso da intervenção federal em Alagoas contra o pessepista Muzin Falcão, quando, embora senador por São Paulo, procurei defender, da Tribuna do Senado, o governo alagoano, condicionando sempre os meus atos partidários

a vontade da maioria dos correligionários.

"A luta que se travá no selo do P.S.P. não deve, portanto, ser classificada de personalista, porque, repito, defendi antes e acima de tudo o prestígio da agremiação partidária a que pertenço e a cujo crescimento muito dei em dedicação e sacrifícios pessoais.

"Cordialmente grato, subscrevo-me com apreço e muita consideração".

N. da R. — A "confissão pública e leal" do completo desinteresse do Sr. Lino de Matos em ser companheiro de chapa do Sr. Adhemar de Barros é oportuna para a análise dos acontecimentos. O editorial que mereceu do senador os reparos acima transcritos, entretanto, baseava-se no seu comportamento durante toda a atual campanha sucessória, o qual deu aos observadores equidistantes das quizzilhas partidárias a impressão de que o Sr. Lino de Matos entrou em choque com os companheiros da alta direção do P.S.P. principalmente porque os seus interesses políticos estavam sendo contrariados.

Quanto aos argumentos que o Sr. Lino de Matos oferece para defender sua posição, acreditamos que, transferidos para o seu partido, poderão ser de valia para a solução da crise pessepista e da situação pessoal do senador dentro do P.S.P.

A sequência dos elementos que forneço para auxiliar o julgamento do meu comportamento mostra que não se explicava e não se compreendia a entrevista que, no dia seguinte — 25 de julho, às 11 da manhã, concedeu o Sr. Adhemar de Barros para forçar-me ao rompimento.

O Manifesto do meu rompimento que transcrevo, seguido de declarações formuladas à vista das perguntas dos repórteres, diz bem do meu sacrifício e da minha luta como homem de partido:

"Acreditei durante vinte anos no Sr. Adhemar de Barros, como meu chefe político.

Foi por acreditar que, em princípios de 1938, na qualidade de presidente da União dos Sindicatos de Trabalhadores, órgão que, na época, congregava todos os sindicatos do Estado, chefei uma missão de dirigentes sindicais que pediu a Getúlio Vargas a sua nomeação para a Interventoria marcando o inicio da sua ascensão política.

Nas mesmas condições foi essa minha credulidade que me conduziu a abrir-lhe novo crédito, depois de não haver cumprido um único compromisso com os trabalhadores e das suas perseguições à minha pessoa durante o seu governo como interventor em São Paulo.

Deputado estadual de 1947 a 1954, consagrei oito anos na sua defesa pessoal, com tal dedicação, disciplina partidária e amizade, que me valeram inúmeras brigas violentas, uma das quais terminou em processo-crime, porque reagi às acusações do deputado Juvenal Sison, que, em programa de televisão, chamava, não a mim, mas o Sr. Adhemar de Barros de ladrão e peculatário.

Foi porque acreditei no chefe pessepista que, para honrar-lhe o nome, face a seus compromissos publicamente assumidos, comandei, em maio de 1952, nas selvas amazônicas os pára-que-

distas nas buscas dos destroços do avião "Presidente".

Igualmente, foi por acreditar, que fiz eu quinze dias sucessivos na Tribuna da Assembleia Legislativa, um dos quais durante 14 horas, falando sem cessar, na obstrução do pedido de Intervenção Federal.

Porque acreditava, aceitei a minha candidatura ao Senado, embora os convencionais, reunidos no Cine República, aclamassem o meu nome para seu companheiro de chapa, como vice-governador nas eleições de 1954, das quais saiu vitorioso e derrotados os Srs. Adhemar de Barros e Ernildo Salzano.

Foi também, por acreditar, por ter amizade e confiança que concordei na tentativa do meu suicídio político ao aceitar a minha candidatura a prefeito de São Paulo e posteriormente renunciaria para atender esquema hoje publicamente conhecido.

Porque continuei acreditando no Sr. Adhemar de Barros, pronunciei no Senado da República, uma série de discursos, amplamente publicados pela imprensa, em sua defesa, nos casos dos "Chevrolet", quando da sua fuga para o Paraguai e a Bolívia.

DISCIPLINA, FIDELIDADE E CONSTÂNCIA

Seria longa e fastidiosa e enumeração de atos de disciplina e fidelidade partidária que fizeram de mim, possivelmente, o único político no Brasil, cujo maior prestígio e respeito público decorrem, exatamente, desse espírito de constância ao lado de um chefe e nas fileiras de um mesmo partido político. Essa disciplina, fidelidade e constância valeram-me invejas, ciumes, despeitos, lutas secretas de grupos que se organizaram contra mim, mas, a tudo e a todos, enfrentei serenamente, com a preocupação única de contribuir para as vitórias eleitorais do Sr. Adhemar de Barros conforme, ainda se verificou, nas recentes eleições para a Prefeitura da Capital, quando, até guardar urnas no Ibirapuera eu o fiz, porque sabia que eram urnas que significavam a sua reabilitação moral e política".

FORAM 20 ANOS INÚTEIS

Hoje não acredito mais no político Adhemar de Barros. O episódio da atual sucessão governamental, mostrou-me, em toda a dura realidade, que foram 20 anos inúteis, porque não me fiz compreendido, e, ao chefe pessepista, de nada valeram os seus próprios sofrimentos.

Préso, feito priso, em um diminuto círculo de bajuladores os seus ouvidos passaram a ser o órgão fisiológico fundamental e quase único do seu corpo. O Sr. Adhemar de Barros não conversa diretamente com ninguém. Não toma conhecimento, com seriedade, de coisa alguma. Diz uma coisa hoje e outra amanhã. Confunde a todos de propósito pré-concebido. Não vê, conforme revelou em sua última entrevista ao declarar, de maneira desdenhosa, que não levava o atual caso muito a sério. No entretanto, no mesmo caso está envolvido, um companheiro que o segue há 20 anos. Insinua, de maneira perversa, a minha ligação às cartas e circulares anônimas, numa revelação pública de que o ficio assinado pelos Srs. Barone Mercadante e Paulo Lauro no qual tanto se preocuparam com detalhes tão baixos, foi redigido por sua de-

terminação. Esqueceu-se o Sr. Adhemar de Barros que tenho por norma invariável de conduta dizer desassombrado o que sinto sem recorrer ao anonimato. O povo sabe disso e o Sr. Alhemar de Barros também.

Não respeita a inteligência a argúcia inata do povo que a tudo acompanhando e de tudo sabendo, certamente qualificará de ridículo o seu raciocínio de que me "sangro em saúde", porque o meu desejo de candidato partidário a vice-governador "não é só o meu e sim de todos", como a dizer que sou um refinado idiota, batendo-me por uma causa contra a qual ninguém está.

Repto, portanto, que não posso mais continuar acreditando num chefe partidário que me agride moralmente, e que me atribui atos infamantes.

Chefe que orienta agressão por palavras, ofícios, cartas e comunicados partidários e depois, em declarações públicas, me dá razão "em parte" quanto crítico o presidente em exercício e o secretário-geral do PSP.

A minha luta é a de um idealista.

ADHEMAR É DONO DE PARTIDO

Reconheço haver errado ao concordar com muitas violações de preceitos democráticos no seio do PSP mas fiz na ilusão de que um dia vitorioso no seu ingente batalhar, teria no Sr. Adhemar de Barros, um chefe democrata, digno de galgar a presidência da República, nunca, porém, um impenitente "dono do partido" a levar na índole ditatorial ao extremo da criação de um "confessionário", a cuja purgação submeterá convencionais, para lembrá-los de que o diretório municipal será substituído por outro a sua suprema vontade de "dono" não prevalecer.

"PODERIA SER VITORIOSO NA CONVENÇÃO"

Não participei dessa farsa. Poderia comparecer à Convención do PSP, talvez até mesmo para sair vitorioso com a tese de candidato partidário. Mas para que, se não acreditando mais no Senhor Adhemar de Barros, não posso continuar ao seu lado? "Dono" do PSP, sem ninguém a molestá-lo poderá o Sr. Adhemar de Barros impôr o vice-governador extra-partidário que melhor lhe convier pessoalmente".

Muitos companheiros entenderão que eu deveria organizar uma dissidência partidária para lutar dentro do PSP contra a prepotência do "dono". Conheço as máquinas partidárias para saber escolher a trincheta, a fim de prosseguir na luta contra as alagozes da democracia. Não chefiarei nenhuma dissidência pessepista. Cada companheiro e amigo deverá saber como comportar-se.

Rompi politicamente com o Senhor Adhemar de Barros e me liberto, a fim de escolher o novo rumo para a minha pregação democrática".

AINDA SEM RUMO

Após a leitura desse manifesto, o senador Lino de Matos submeteu-se a várias perguntas dos repórteres. A primeira delas versou sobre qual o rumo que iria tomar, no pleito de 3 de outubro. Respondeu:

"Todos não de compreender que vivo um instante da maior emoção. Separar-me de um chefe político ao qual estava ligado há mais de 20 anos, uma existência, é coisa, que abala. É certo que neste instante não me é possível ter uma idéia de quando poderei falar sobre o caminho a seguir. O povo de São Paulo, entretanto, terá conhecimento dentro do menor espaço de tempo possível do que pretendo fazer".

A indagação seguinte referiu-se à possibilidade de uma composição política com os Campos Elíssios. Afirmeu o senador:

"Não sei ainda. Vai depender substancialmente dos próximos dias. O certo, para agora, é que minha única preocupação é regressar ao Rio, voltar ao Senado, defender os interesses de São Paulo, principalmente os de caráter econômico-financeiros, e, especialmente, os assuntos ligados ao café e algodão.

A possibilidade de um reatamento de relações com o Senhor Adhemar de Barros, respondeu o senador Lino de Mattos:

"Rompi com o Sr. Adhemar de Barros, libertando-me a fim de tomar um novo rumo na minha pregação democrática. O rompimento resultou de uma trama que se pretendeu fazer contra um homem que tem uma tradição de lutas e de honestidade. Não me interessa saber o que vai fazer o Sr. Adhemar de Barros nem vivo em meio a intrigas, como as que pretendem fazer contra mim."

Sou homem que tem coragem de dizer o que sente e minha luta sempre foi imenso, sempre na defesa da sobrevivência e do crescimento do PSP. De agora por diante, tudo será diferente. Não, pretendo recuar da minha atitude, pois que ela foi ditada pela consciência".

A presença dos emissários do Sr. Adhemar de Barros foi constatada pelos representantes da imprensa, na residência do senador Lino de Mattos. A pergunta não ficou sem ser colocada. Esclareceu o representante paulista no Monroe:

"Realmente, acabam de sair os Srs. Edmundo Monteiro e o comandante Cavalcanti, emissários enviados pelo Sr. Adhemar de Barros e que me procuraram para transmitir um seu apelo, no sentido de que eu fosse conversar com ele e através de um entendimento mútuo, acertar a situação. Disse-lhes que gostaria de vê-los bem sucedidos na missão mas que, infelizmente, chegaram sem possibilidades de alterar a minha decisão. Ela é definitiva, irremovível, inabalável. Comuniquei-lhes que encerrei um ciclo de minha vida política, e vou começar outro".

Mr. Presidente, o comentário que se registra no final do referido Manifesto dá conta da presença de emissários do Sr. Adhemar de Barros em minha residência.

Chegaram tarde. O Sr. Adhemar de Barros, que me conhece há vinte anos, sabia do insucesso das suas ilustres e dignas embaixadas. Eu não me conformaria e não aceitaria os desafios e as afrentas d. que vinha sendo vítima.

Sómente hoje, Sr. Presidente, passados 25 dias da minha decisão, compareço ao Senado para oficializar o meu desligamento partidário. Demorei. Muito me custou acreditar no que aconteceu. Não sou dos políticos

que mudam de agremiação partidária como quem troca de camisa. Enfrentei, portanto, duríssima luta íntima, luta moral, para chegar a esta alta Tribuna deste Augusto Senado da República e cumprir tão difícil e dolorosa obrigação.

Era o que me cabia dizer. (Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.)

Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 325, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Veto n.º 5. de 1958, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões 18 de agosto de 1958. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

— De conformidade com o voto do Plenário, o Veto n.º 5, de 1958, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O Sr. Prisco dos Santos deixa a cadeira da presidência reassumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

— Recebeu a Mesa outro requerimento.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 326, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões 18 de agosto de 1958. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

— O presente requerimento independe de apoio e discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (Dispõe sobre a situação de Juizes representantes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho nas faltas ou impedimentos dos titulares efetivos e respectivos suplentes) (redação aprovada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 316, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada que vai à sanção:

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 682, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho é acrescentado o seguinte parágrafo:

"Art. 682.

§ 3º Na falta ou impedimento de qualquer Juiz representante classista e seu respectivo Suplente, é facultado ao Presidente do Tribunal Regional designar um dos Veigas de Junta de Conciliação e Julgamento para funcionar nas sessões do Tribunal, respeitada a categoria profissional ou econômica do representante".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 338, de 1956, que dá novo texto à Lei Orgânica do Ensino Secundário, tendo Parceres, sob ns. 1.203 e 1.204, de 1957, e 87, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Dia 18 de agosto de 1958

Requerimento n. 327, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letras f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara número 338, de 1956, a fim de ser feita na sessão de 20 do mês em curso.

Sala das Sessões em 18 de agosto de 1958. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

— Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia a fim de ser apreciado no dia 20 do corrente, de acordo com o requerimento.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro inscrito para esta oportunidade.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR. SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho à tribuna apelar para o honrado Senhor Presidente da República em nome de numerosos cidadãos atingidos pela recente Circular n.º 14, de 12 de agosto em curso.

Bem comproendo e acredito que todos no País o compreenderão — os altos motivos que levaram o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a expedir a Circular a qual, como é do conhecimento de todos, determina:

"A partir da data de sua publicação e até 31 de dezembro de 1958 não serão efetuados empréstimos pelas Carteiras de Empréstimos, sob garantia hipotecária das Caixas Econômicas Federais, dos Institutos de Apontamentos e Pensões, inclusive do Instituto de Previdência e assistência dos Servidores do Estado, ficando sustado, durante o aludido período, o andamento de processos já iniciados.

Pretende-se, evidentemente, através dessa Circular evitar a possível interferência de candidatos à renovação da Câmara dos Deputados e do Senado sobre o eleitorado, por intermédio da concessão de empréstimos.

Não resta dúvida de que a provisão em si tem base só justa e correta. Tivesse ela contudo sido tomada em tempo, marcado prazo para sua execução, poderia passar sem causar maiores males.

Se a Circular houvesse sido batida seis ou oito meses, dando tempo para que os processos em andamento fossem concluídos e evitando que novos viessem a ser iniciados, seria justa e, sobretudo, fecunda em seus efeitos.

Não é agora Senhor Presidente a mês e meio das eleições, quando pouco poderá ser feito no campo do favoritismo, que a Circular produz os efeitos procurados; ao contrário, prejudicará interesses legítimos criados. Acredito que apenas uma infinita parte dos empréstimos em trânsito pelas Caixas Econômicas e Institutos representa a parcela do favoritismo que, de certo modo, traga vantagens para algum candidato.

Não pode ser admissível a existência de fatos dessa natureza, porque seria o reconhecimento, publicamente, pelo próprio Primeiro Magistrado, de administrações corruptas e venais à testa das Caixas Econômicas e dos Institutos.

Se é necessária, indispensável, imperativa e urgente tal providência, então essas administrações não merecem a confiança do Primeiro Magistrado; são suscetíveis de ser induzidas a favores pouco recomendáveis.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Estou de inteiro acordo com as judicias considerações de V. Exa., sobretudo com a ressalva aos propósitos que induziram o Presidente da República a tomar tal deliberação. Deve V. Exa., entretanto, atentar para a circunstância de que os processos em andamento que lograram desfecho, não serão prejudicados.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Afirmo a V. Exa. que cerca de quinhentos interessados estão, no momento, reclamando contra essa Circular.

Que se entende por processo em andamento? Quem pretende um empréstimo para aquisição de sua casa própria, através da Caixa Econômica ou de qualquer Instituto, deve ser o primeiro lugar pagar o empréstimo, assegurando-se que o proprietário o direito da casa. Ele com o pedido de empréstimo,

República muito louvavelmente vem tomando, n^o sentido de se colocar acima de qualquer suspeita como supremo Magistrado da Nação, em face do próximo pleito de 3 de outubro. O próprio, Sr. Juscelino Kubitschek, em 20 de julho, baixou decreto pelo qual susteve até depois das eleições todas e qualquer admissão nas reparticipações públicas e nas autarquias. Evidentemente, S. Ex.^a não está desconfiando de si próprio.

Cabe, nesse passo, repetir aquela antiga e sedica imagem literária: não basta que a mulher de Cesar seja honesta, é preciso que sua honestidade seja acreditada por todos. A medida do Sr. Presidente da República não significa desconfiança ou restrição à idoneidade, à capacidade funcional e moral de qualquer presidente ou diretor de instituto ou caixa econômica. Visa, isso sim, a completar uma série de providências que objetivam convencer até os mais incrédulos, os mais maliciosos os opositores mais extremados, de que o Sr. Juscelino Kubitschek quer ver realizada, a 3 de outubro, eleições livres limpas e certas, sem nenhuma interferência perniciosa do Poder Público.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. Lameira Bittencourt — Permita-me V. Ex.^a continuar.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — É um prazer ouvir V. Ex.^a.

O SR. Lameira Bittencourt — Não tencionava mais aparte-lo para não interromper sua explanação, mas, como V. Ex.^a insiste, já replicando ao aparte do eminente Senador Ribeiro Casado, que lhe parece estar o Senhor Presidente da República com essas medidas desconfiando dos altos auxiliares da administração, eu me permito opor embargos à precipitação e à injustiça de suas palavras.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Foi o nobre colega por Alagoas quem se referiu aos diretores de caixas econômicas, ou institutos, não sei bem, candidatos a postos eletivos. Não sou capaz de dizer a V. Ex.^a quais sejam. Disse-se que a medida foi tomada porque há diretores de caixas econômicas e institutos candidatos etc., etc., etc.

O SR. Ribeiro Casado — Dá V. Ex.^a licença para um aparte? (Ascendimento do orador) — Quero esclarecer que é, de certo modo, bastar reduzir a ação da Caixa Econômica sobre as suas congêneres nos Estados. O meu anexo teve por fim apenas salientar que me parece ter o Sr. Presidente da República rassalvado parte das reclamações que V. Ex.^a alegra estar havendo, feitas pelos aspirantes a concessões de empréstimos, de vez que essas transações só são consideradas empréstimos após serem aprovadas e esses casos estão ressalvados na Circular n^o 14.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradecido a V. Ex.^a.

Preliminarmente repto, uma vez mais: estou ciente das boas intenções do honrado Sr. Presidente da República, não é mais necessário argumentar dessa natureza para convençer-me. Acredito na sinceridade de intenções do ilustre Sr. Juscelino Kubitschek. Não tenho por que não acreditar. Procuro apenas, com minhas pobres palavras, demonstrar que a circular é inoperante, contém injustiças e discriminações.

De certo modo chega até a levar os por elas atingidos a olhar com certa inveja e má vontade os nossos bravos expedicionários, na circular privilegiados, porque um modesto contínuo, um modesto ferroviário, portuário, comerciário ou industrial, às vésperas de obter sua casa própria, é abastado nessa pretensão até 31 de janeiro. Concordo com o nobre representante pelo Pará, Senador Lameira Bittencourt, de que a fóis será reconhecida, em todos os casos pela Justiça, a fóra-

Não é ainda um processo em andamento legal e juridicamente, mas é processo em andamento desde o momento em que o comprador entre com o sinal, na idéia de receber o empréstimo na Caixa Econômica; e só poderá fazê-lo depois de ter em vista a propriedade a ser comprado.

injusto: esses humildes homens juntam uns niqueis, dão-nos como "sinal"; vem a circular e suspende-lhes o empréstimo. Poderão recorrer a Justiça; mas, para isso, terão que constituir advogado, a fim de reembolsarem o "sinal". A maior parte dessas pessoas, porém, não tem dinheiro se não aquele pouco que economizou para a reserva de compra; a maior parte não sabe ou não tem meios nem contactos para ingressar na Justiça e reclamar o seu direito. Pensem agora Vv. Exas, em alguns de nós mesmos, que não somos justas, que não temos prática nos tribunais. Qualquer um de nós sabe das dificuldades com que deparamos, com todas as amizades, com todas as vantagens da situação, num processo qualquer da Justicia. Imagine-se, agora, um pequeno funcionário, um pequeno trabalhador; em que condições vai enfrentar um pleito na Justiça?

O SR. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O SR. Abelardo Jurema — Desejo esclarecer uma pequena miopia. O

dente, e V. Ex.^a o assinalou foi evidente, e V. Ex.^a o assinalou foi evitável a exploração do Poder em favor do prestígio eleitoral. Estou de acordo com o nobre colega na parte que diz respeito à suspensão de processos em andamento. Ainda anteontem, em conversa com o Dr. Salviano Leite, um dos membros do Conselho Superior das Caixas Econômicas, ouvi de S. Exa. que aquela entidade, através de uma comissão, exporia talvez hje ao Chefe do Executivo e ao Ministro da Fazenda o pormenor que acabo de mencionar. A circular devia abranger os processos novos, as novas autorizações. V. Exa. conhece bem a tramitação dos processos nos Institutos ou nas Caixas Econômicas. Há um requerimento do interessado seguida de uma autorização. De posse desta, a parte procurará seus negócios, seus apartamentos, seus prédios e efetuará uma combinação comercial. Virá, então, a juntada de documentação e a avaliação, nesse ponto começam as despesas: entre a autorização e o pagamento, da avaliação.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Não diria porém os "já despachados". O nobre colega talvez não conheça o mecanismo das operações através da Caixa Econômica. Expliquei: quem pretende empréstimo para compra de casa própria, no valor de cito centos mil cruzeiros, sabe que a Caixa Econômica só empresta 80%, ou sejam, seiscentos e quarenta mil cruzeiros. O interessado tem que cobrir a diferença de cento e sessenta mil cruzeiros, mais o correspondente aos emolumentos, impostos e papéis. Dá determinada quantia como sinal para garantir a transação através da promessa de compra e venda. Entra então com o processo na Caixa Econômica. Via de regra, há certa demora, mas é certo que a Caixa Econômica concederá o empréstimo, garantido, sem favor nenhum, pelo direito que lhe assegura a legislação referente à casa própria.

Declarou V. Ex.^a, nobre Senador Ribeiro Casado, com muito acerto, que a Caixa Econômica não está obrigada a conceder o empréstimo. Não está material e juridicamente, mas moralmente está obrigada. Se o Estado publica uma circular facilitando, estimulando e garantindo mesmo a aquisição da casa própria, se um indivíduo reuna as condições indispensáveis e vai pleitear tal favor, está garantido pelas promessas previamente feitas.

Não é ainda um processo em andamento legal e juridicamente, mas é processo em andamento desde o momento em que o comprador entre com o sinal, na idéia de receber o empréstimo na Caixa Econômica; e só poderá fazê-lo depois de ter em vista a propriedade a ser comprado.

O SR. Lima Teixeira — É verdade. O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — O primeiro ato é realizado fora da Caixa Econômica, sem a menor interferência do Governo, apenas entre dois particulares. Nesse ponto, entretanto, se inicia a transação, hoje interrompida.

Sr. Presidente, não desejo fatigar o Senado com assunto que me parece esclarecido, evidenciando a inoperância, do ponto de vista eleitoral da Circular n^o 14, cujos propósitos nunca será demais kuvar.

O SR. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.^a uma parte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O SR. Abelardo Jurema — Desejo esclarecer uma pequena miopia. O

dente, e V. Ex.^a o assinalou foi evidente, e V. Ex.^a o assinalou foi evitável a exploração do Poder em favor do prestígio eleitoral. Estou de acordo com o nobre colega na parte que diz respeito à suspensão de processos em andamento. Ainda anteontem, em conversa com o Dr. Salviano Leite, um dos membros do Conselho Superior das Caixas Econômicas, ouvi de S. Exa. que aquela entidade, através de uma comissão, exporia talvez hje ao Chefe do Executivo e ao Ministro da Fazenda o pormenor que acabo de mencionar. A circular devia abranger os processos novos, as novas autorizações. V. Exa. conhece bem a tramitação dos processos nos Institutos ou nas Caixas Econômicas. Há um requerimento do interessado seguida de uma autorização. De posse desta, a parte procurará seus negócios, seus apartamentos, seus prédios e efetuará uma combinação comercial. Virá, então, a juntada de documentação e a avaliação, nesse ponto começam as despesas: entre a autorização e o pagamento, da avaliação.

O SR. Abelardo Jurema — Desejo apena-

nas colaborar com V. Ex.^a nos milhares comentários a respeito da Circular do Presidente da República. Tive o nobre colega o cuidado de ressaltar que os propósitos da medida só podem envolver o Chefe da Nação. Traz, por outro lado, justas considerações em torno daqueles pre-

cedentes a empréstimos que deram sinal aos vendedores de imóveis, das dificuldades em que se encontraram diante da suspensão dos empréstimos até 31 de janeiro. Evidentemente, o assunto merece revisão. Acredito mesmo que o Sr. Presidente da República não se opõe a que uma reconsideração seja feita no sentido de reservar sua isenção no pleito que se vai ferir. Tenho a impressão de que os fatos que V. Ex.^a acaba de rememorar influíram no sentido de se encontrar solução equânime e justa para esses casos, principalmente para aqueles em andamento e já despachados.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O SR. Abelardo Jurema — Não diria porém os "já despachados". O nobre colega talvez não conheça o mecanismo das operações através da Caixa Econômica. Expliquei: quem pretende empréstimo para compra de casa própria, no valor de cito centos mil cruzeiros, sabe que a Caixa Econômica só empresta 80%, ou sejam, seiscentos e quarenta mil cruzeiros. O interessado tem que cobrir a diferença de cento e sessenta mil cruzeiros, mais o correspondente aos emolumentos, impostos e papéis. Dá determinada quantia como sinal para garantir a transação através da promessa de compra e venda. Entra então com o processo na Caixa Econômica. Via de regra, há certa demora, mas é certo que a Caixa Econômica concederá o empréstimo, garantido, sem favor nenhum, pelo direito que lhe assegura a legislação referente à casa própria.

Declarou V. Ex.^a, nobre Senador Ribeiro Casado, com muito acerto, que a Caixa Econômica não está obrigada a conceder o empréstimo. Não está material e juridicamente, mas moralmente está obrigada. Se o Estado publica uma circular facilitando, estimulando e garantindo mesmo a aquisição da casa própria, se um indivíduo reuna as condições indispensáveis e vai pleitear tal favor, está garantido pelas promessas previamente feitas.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, apelo ao honrado Chefe do Executivo no sentido de que reveja as rigorosas condições da Circular n^o 14. Deve-se conceder maior latitude às Administrações a fim de que pelo menos os empréstimos destinados à aquisição de casa própria, por aqueles que não possuem outro prédio, tenham andamen-

to, independente de questão eleitoral. Mencionei que muitos, primeiramente, firmam promessa de compra de determinado prédio; e só posteriormente entram com o pedido de empréstimo na Caixa Econômica nos Institutos. Muita gente assim procede. Co-

nheço centenas de casos. Os que assim agiram estão na iminência de perder tudo, pois nenhum documento da Caixa Econômica autorizava a iniciar a transação. Não há, portanto, caso de força maior, de mandado de segurança.

Terminando, Sr. Presidente, de fonte absolutamente idônea, responsável, chega-me comunicação que desejo transmitir ao Senado.

Não desejo e não é de meu feito, Sr. Presidente, dramatizar as situações que precisam ser examinadas, antes friamente, com o bom senso comum do que com exaltações e exagerações. Assim, serão minhas últimas palavras de hoje a comunicação que vou ler, e que desejo ficasse registrada no meu discurso, para que o honrado Sr. Presidente da República tenha delas conhecimento e encaminhe suas viagens nas mesmas medidas, baixando seu olhar para os pequenos que dão tanto, precisam:

No dia em que chegou ao conhecimento público a Circular n^o 14 uma moça tentou atrair-se do quinto andar da Caixa Econômica. Tinha dado todas as suas economias como sinal para aquisição de um apartamento, e consequentemente, as havia perdido." E só, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. (Pausa). Não havendo mais quem faça uso da palavra, convoco os nobres Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão Designo para a extraordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n^o 115, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro Plenipotenciário de 1^a classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Indonésia.

2 — Discussão única do Veto n^o 5, de 1958, do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei municipal nº 608-A-58, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do D. F., das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e dá outras providências (incluído essa Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho) tendo PARECER n^o 313, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do voto.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n^o 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador João Vilas Boas, que considera de magistério as funções de inspetor de ensino secundário (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo PARECER n^o 313, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do voto.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n^o 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador João Vilas Boas, que considera de magistério as funções de inspetor de ensino secundário (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo PARECER n^o 313, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do voto.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos).

ATA DA 94.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 18 DE AGOSTO DE 1958

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Abelardo Jurema: A inauguração, em Campina Grande, da rede de abastecimento d'água — Aplausos à ação desenvolvida pelo Sr. Presidente da República para a solução daquele e de outros problemas das cidades nordestinas.

Senador Prisco dos Santos: Comentário de um artigo de «O Jornal» sobre a personalidade do Gal. Inocêncio Serzedelo Corrêa.

MATERIAS COM DISCUSSÃO ENCERRADA

Veto n.º 5, de 1958, do Prefeito do D. P. ao Projeto de Lei municipal n.º 603-A, de 1958, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do D. P., das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, que considera de mástério as funções de inspetor de ensino secundário.

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mario Vieira: — Cunha Mello.
Francisco dos Santos: — Lameira Billecourt.
Onofre Gomes: — Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes: — Abelardo Jurema.
Argemiro de Figueiredo: — Ribeiro Casado.
Lourival Fontes: — Neves da Rocha.
Lima Teixeira: — Atílio Vivacqua.
Ary Vianna: — Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues: — Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro: — Gilberto Marinho.
Mario Motta: — João Villasbôas.
Gaspar Velloso: — Príncio Beck. — (26).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da sessão anterior, que,posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Ndo foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje o vespertino "O Globo" publicou, com destaque, sob o título "A União Democrática Reage à Viagem do Presidente à Paraíba", entrevista do Deputado João Agripino, em que S. Ex.º oferece argumentos justificativos à opinião dos próceres udenistas de meu Estado, contrária à visita do Presidente da República àquela unidade da Federação.

Sr. Presidente, pela importância do órgão que divulga esse pensamento e pela responsabilidade do autor da declaração, líder, na Paraíba, da União Democrática Nacional, e Deputado dos mais ilustres, faz-se preciso que da tribuna do Senado, com a irradiiação que tem esta Casa em todo o País, se esclareça que a visita do Sr. Presidente da República ao meu Estado não é a primeira e Deus queira não seja a última. Têm elas suas razões num programa de trabalho traçado pelo Chefe da Nação para assistir a todas as Unidades da Federação com serviços e obras que imprimam desenvolvimento àquelas regiões mais carentes da assistência do Poder Público Federal.

Há mais de um ano, numa reunião em Campina Grande, de todos os Bispos do Brasil, com a presença do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre as reivindicações do Nordeste figurou, com o apoio unânime do Clero, o estabelecimento de trabalhos que dessem como resultado

o abastecimento d'água da cidade de Campina Grande, que representa, naquela zona o centro de atividades que se irradia pelo País inteiro e até pelo mundo. Privilegiada pela sua localização, como centro geo-económico, Campina Grande concentra grande massa populacional e suas condições de vida muito devem a atuação de um homem público, que honra esta Casa, o nobre Senador Argemiro Figueiredo...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Ex.º.

O SR. ABELARDO JUREMA — ...que no seu Governo, quando a Paraíba apresentava um Orçamento de apenas quarenta e sete milhões de cruzeiros, realizou os primeiros trabalhos de abastecimento d'água, dispensando nessa obra cerca de vinte e dois milhões de cruzeiros ou seja, quase metade do Orçamento do Estado naquela época.

Campina Grande desenvolveu-se, prosperou e o problema d'água tornou-se o drama que mais afligia aquela população. Foi atendendo uma situação de penúria e de inquietação que os Bispos do Nordeste assinaram reivindicação que ecoou largamente no espírito do Sr. Presidente da República. Num pronunciamento irretrógrado, anunciou S. Ex.º de imediato, que assistiria ao problema máximo de Campina Grande, tomando urgentes providências para o início dos trabalhos de adutora que traz a água do Boqueirão de Cabeceiras para aquela cidade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Atendendo ao apelo do Clero e dos cem mil habitantes de Campina Grande.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem o nobre Senador Argemiro de Figueiredo: atendeu o Sr. Presidente da República a um apelo do Clero nordestino, do Clero regional e de mais de cem mil habitantes que compõem a população de Campina Grande.

Pois bem, uma obra dessa natureza em que o Governo Federal dispenderá duzentos e oitenta milhões de cruzeiros para o fornecimento de vinte milhões de metros cúbicos d'água por dia àquela cidade; uma obra desse vulto no Nordeste, dando condições de desenvolvimento a Campina Grande, município que se irradia em toda a região, não poderia passar anonimamente na opinião pública daquela cidade e, muito menos de toda a Paraíba. Daí a glorificação do Chefe do Executivo, por todos os campinenses; e a programação da inauguração festiva, realizada com o apoio popular, por intermédio de subscrições públicas. Já está em Campina Grande uma estátua do tamanho natural, para ser inaugurada em praça pública, como gratidão do povo da cidade ao empreendimento realizado pelo eminentíssimo Sr. Presidente da República.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Do povo, sem distinção de partido político.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Será o Chefe do Governo recebido em Campina Grande pelo povo em geral; e as festas programadas estão a cargo da Associação Comercial e de outras associações de classe do Prefeito, que integra o Partido Social Progressista do lugar, enfim, com irradiação em todos os municípios e nos Estados vizinhos.

Campina Grande quer reuir, em praça pública, toda a sua gente para testemunhar ao Presidente da República o seu apreço e reconhecimento por uma das maiores obras levada a efeito, no Nordeste, por um Chefe de Governo. Assim, através de associações de classe, do Prefeito e da Câmara Municipal, que já consagraram o Sr. Juscelino Kubitschek cittadão benemerito de Campina Grande, os habitantes reuniram-se e pediram a S. Ex.º, em face de não terem sido completadas no prazo fixado, manuais detalhes da adutora, devido às chuvas torrenciais que caíram naquela cidade, transferisse a inauguração, a qual deveria ocorrer a 30 de julho passado.

O Sr. Presidente da República aguarda, portanto, que os técnicos, os órgãos responsáveis pelos trabalhos da adutora do Boqueirão de Cabeceiras, da estação de tratamento e das obras de abastecimento d'água de Campina Grande marquem, definitivamente, uma data para que se inaugure aqueles serviços.

Amanhã, dia 19 de agosto, estarão completados os trabalhos; e Campina Grande sentirá, de perto, a ação benfazeja de um Chefe de Governo humano e de larga atuação em todos os Estados da Federação.

Lendo no "O Globo", a entrevista do nobre Deputado João Agripino, o leitor carioca, o homem da rua, tem a impressão de que aquela solenidade está sendo organizada para o P.S.D., auferir vantagem no próximo pleito de 3 de outubro.

Já afirmei desta tribuna, com toda a sinceridade, replicando ao Sr. Ministro José Américo sobre os trabalhos das obras contra as secas que é impossível se separar a ação de um Presidente ativo e dinâmico do prestígio que envolve o P.S.D., de cujas hostes saiu S. Ex.º para a Presidência da República; é impossível separar-se a ação presidencial, a presença do Chefe do Governo numa Cidade como Campina Grande, ou em qualquer outra do Brasil do prestígio que daí decorre para as hostes que apoiam e apoiaram o Sr. Presidente da República na sua campanha e hoje no seu Governo.

Dai se concluir que essa solenidade tem sentido eminentemente político e uma ofensa ao povo de Campina Grande, que se reune há seis meses e se prepara para receber o Presidente da República e testemunhá-lhe sua gratidão. Organizou-se um movimento popular, que arrecadou oitocentos mil cruzeiros para pagamento da estátua de S. Ex.º em tamanho natural, a ser inaugurada na praça pública daquela cidade, com ajuda do Governo ou dos cofres da

Municipalidade. Trata-se de ação popular, de todos os Vereadores que integram a Câmara Municipal de Campina Grande, dos membros da Associação Comercial e Rural de todos as classes do Município, porque só mesmo o campinense, que sofreu o drama da falta d'água, poderá sentir agora a expansão, a exaltação de ver concluída, no período programado pelo Sr. Presidente da República, obra que a prefeitura não teria possibilidades jamais de executar, e tampouco o próprio Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna quero fazer sentir, através da Imprensa, à opinião pública do País a festa com que Campina Grande receberá o Presidente da República, ainda este mês provavelmente no dia 29. É uma festa de todos; é uma festa do Nordeste; é uma festa do povo a um Presidente do povo. Estava ela programada como consequência dessa inauguração. Nenhum representante do Governo Federal foi a Campina Grande trazer programas, sugerir ou deliberar. Lá estão apenas engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e do Escritório Saturnino de Britto. Lá estão técnicos, construindo uma obra gigantesca, realizando um trabalho que proletará tão apenas o governo do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas sua administração, o Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o Escritório Saturnino de Britto. O Senador Argemiro de Figueiredo, que é campinense, na hora de suas definições de oposição ao Presidente da República, ficou do Senado e pela Imprensa congratulou-se com S. Ex.º, com sinceridade e entusiasmo, pela grande obra que o Presidente acabava de anunciar e de realizar.

Agora, Sr. Presidente, procuro-se empanar com preocupações provinciais uma solenidade que tem grande sentido nordestino. A viagem do Sr. Presidente da República não está programada porque estamos às réplicas de um pleito. Essa obra se realiza há um ano e meio, e estava com seu término fixado para 30 de julho; todavia, contingências superiores ao esforço dos técnicos fizeram, não que estes assim sugerissem, mas sim que o povo de Campina Grande, através de seus órgãos de classe, encarcesse ao Sr. Presidente da República a necessidade de agir a inauguração. Esse povo queria ir à praia consagrar o Sr. Presidente da República numa obra acabada e perfeita; e essa obra está concluída e para ser inaugurada no dia 19 hora que o Sr. Juscelino Kubitschek determinou.

Sr. Presidente, vim à tribuna para esclarecer devidamente que as solenidades de Campina Grande serão promovidas pelos paraibanos e contrário com a presença de representantes dos Governos dos Estados vizinhos dos Bispos de toda aquela região, e de representantes dos órgãos de classe: enfim, Campina Grande honraria o Sr. Presidente da República pelas suas classes, pelas suas forças populares, pelo seu povo.

Campina Grande é senhora do seu destino; marcou sua festa, programou as solenidades e vai realizá-las para consagrar um Presidente da República que acudiu aos seus maiores gritos no sofrimento e no desespero. Vai consagrar a atuação de um Presidente e a ação dos técnicos a serviço do seu progresso.

Campina Grande não vai fazer política numa obra de tão largo sentido social e econômico.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito o aparte de V. Ex.^a com satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ainda hoje tive oportunidade de declarar-lhe que a entrevista que Vossa Excelência está comentando com o brilho que lhe é peculiar, revela desespero de causa cuja ausência de bom senso. Mesmo porque nenhuma razão de ordem moral ou política impede que o Presidente da República, mesmo em vésperas de eleição, inaugure uma obra daquele vulto, que vai beneficiar uma cidade de tão grande população, que esteve cercada em seu progresso.

Ante uma obra tão importante, que custou à administração federal duzentos e cem milhares de cruzeiros é natural que o Presidente compareça. É um dever elementar de S. Ex.^a, um dever da própria Administração, dar esse realce para servir de exemplo a resto da Nação, comparecendo às festas de inauguração de uma obra que o povo paraibano reclamou com tanto interesse.

O SR. ABELARDO JUREMA — Esclarecer bem o Senador Argemiro de Figueiredo a atitude do Chefe da Nação: tem sido uma preocupação constante do Sr. Presidente da República manter-se, tanto quanto possível, equidistante das paixões e das facções em luta, se bem que no seu coração pulse, sem dúvida, o sentimento partidário, como em todos os corações e em todos os pensamentos dos homens de responsabilidade que sabem ser fiéis aos seus Partidos e às suas bancadas.

Nos últimos tempos, o Sr. Presidente da República tem adotado attitudes e providências que o credenciam ao reconhecimento da opinião pública do País pela sua atuação equidistante do entrechoque das paixões.

Se o Chefe do Executivo fosse à Campina Grande por motivos de somenos importância, se S. Ex.^a realizasse mesmos as suas visitas costumeiras às unidades da Federação, está bem que se dissessem e se proclamassem que tudo isso tinha o sentido encoberto de fortalecer ou prestigiar os candidatos do Partido Social Democrático ou do Partido Trabalhista Brasileiro ao pleito de três de outubro próximo. Entretanto, como bem disse o Senador Argemiro de Figueiredo, trata-se de uma obra de porte, de vulto e, sobretudo, de uma obra realizada por esse Governo, numa cidade que tem participado, aktivamente, do desenvolvimento nacional, inclusive pelo seu intenso comércio de exportação de minérios, de peles, de algodão, que se faz sentir em todas as grandes cidades do mundo, no Japão, nos Estados Unidos da América do Norte, na Alemanha, na Espanha.

Sim, Campina Grande é uma praça conhecida e reconhecida como grande centro de comércio exportador.

Quando o Sr. Presidente da República, dirigindo os trabalhos do Primeiro Encontro dos Bispos, marcado para aquele grande centro exatamen-

te pela sua expressão social e econômica, sentiu que a alma caminhava, ansiava por ver resolvido o mais agudo problema daquela cidade, numa homenagem dos Bispos e de todos as autoridades presentes ao espírito progressivo de Campina Grande, quando S. Ex.^a auscultou os sentimentos da alma popular paraibana em torno do amparo e da assistência à Campina Grande, imediatamente às suas palavras se seguiu a ação e os trabalhos lá estão, glorificando-lhe o Governo e exaltando o cumprimento da sua promessa.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, numa homenagem à Imprensa e ao povo carioca, a fim de que não pensem de modo diferente na hora em que o Nordeste se reúne, numa de suas maiores cidades, para o testemunho do sentimento mais profundo que vai na alma paraibana — a gratidão à ação assistencial do Sr. Presidente da República. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua o expediente.

O SR. PRISCO DOS SANTOS:

(Não foi revista pelo orador) — Sr. Presidente, no mês próximo passado, ocupei a tribuna para exaltar a personalidade de grande brasileiro que foi o General Inocêncio Serzedelo Corrêa, quando da comemoração do centenário de seu nascimento.

Volto hoje, para ler o artigo publicado em O Jornal que rememora episódio da vida desse ilustre patriota. Faz-o para que conste dos Anais o relato de mais uma das virtudes que exaltaram o caráter do General Serzedelo Corrêa, que, no exercício dos cargos públicos, sempre agiu com probidade exemplar.

O artigo a que me refiro, Senhor Presidente, da autoria do Sr. Brasil Gersm, publicado em O Jornal do dia 13 de Julho de 1958, com o título seguinte:

"O dinheiro imprevisível". é o seguinte:

"Quando Nilo Peçanha assumiu a presidência da República por um ano e meio, ao morrer Afonso Pena, chamou para a Prefeitura um dos que mais tinham trabalhado para que o Brasil se convertesse numa República — ou seja o então Coronel Serzedelo Corrêa, colaborador muito íntimo de Benjamin Constant na articulação do golpe de 15 de novembro contra o gabinete liberal do Visconde de Ouro Preto.

Positivista "enragé", era Serzedelo um homem que se impunha, sobretudo, pela sua honestidade pessoal, e disso de novo daria prova no exercício de mais essa alta função, pois na verdade como militar e administrador muitas outras já lhe haviam sido confiadas antes ou ainda o seriam depois.

Tinha ele vários projetos a executar, entre eles a urbanização da Praça Malvin Reis (hoje com o seu nome) em Copacabana a criação da praça da Bandeira mediante o selecionamento da Rua de São Cristóvão e da Mariz e Barros (que vinha até o canal do Mangue) e a demolição de parte do largo do Matadouro e numerosos calcamentos de ruas sensíveis melhoramentos em Vila Isabel.

Mas a dificuldade estava na obtenção de recursos para tanto isso, mesmo porque no Conselho Municipal nem todos os Vereadores pareciam dispostos a prestar-lhe auxílio, em especial a colaboração necessária.

Funcionava o governo municipal no velho Paço da Praça da República, entre a Rua de São Pedro e do Sabão ou General Câmara (demolidas para a Avenida Vargas). certa manhã seus auxiliares de maior confiança (um deles o jornalista Aníbal Duarte, ainda hoje da bancada de imprensa do Senado) verificaram que no seu gabinete existia uma gaveta fechada, sem que se soubesse da chave capaz de abri-la.

Nesse caso arrombam-na. Arrombam-a um velho contínuo da casa, na presença dele, e o que ela continha era nada menos que um pacote com ... 20.000 contos de títulos da Prefeitura ao portador...

— Otimo! — disse ele. Já temos o dinheiro para as nossas obras sem necessidade de apelo aos Vereadores...

O Tesoureiro Bastinhos foi encarregado, de cuidar da fortuna, aparecida assim de maneira tão surpreendente, e na Bolsa o corretor que os negocia obteve com eles um lucro de 5%, vendendo-os acima do par — lucro esse, cerca de mil contos, que lhe parecia tocar ao Prefeito ou que poderia ser distribuído, se assim o entendesse, entre os membros do seu gabinete.

— Nada disso, meu amigo. O dinheiro a mais vai também para as obras. Anote-o logo nos seus livros, Senhor Bastinhos.

E foi assim que tanta coisa fez Serzedelo em benefício da cidade, no curto mas brilhante governo de Nilo Peçanha — um governo com o qual mais tarde muita semelhança teria, quanto a esses seus méritos, o do Sr. Café Filho.

O Centenário de seu nascimento acaba de ser comemorado agora, e homenageando sua memória o veterano Aníbal Duarte distribuiu entre amigos e admiradores do honesto republicano histórico alguns exemplares, que ainda lhe restavam, da placa "Páginas do passado" por ele publicada em 1919, e com um prefácio de sua autoria, isto é, de autoria do próprio Aníbal.

Essas páginas referem-se a episódios relacionados com a conspiração militar, de que resultaria o 15 de novembro, e a participação dele, Serzedelo, no atribulado governo de seu amigo Floriano.

Sr. Presidente, ao proceder a leitura desse artigo li-lo com o intuito de mais uma vez, homenagear e reverenciar a memória do grande brasileiro Inocêncio Serzedelo Corrêa, filho do meu Estado, merecedor pelos seus atos, pelo seu passado e pela sua vida pública, da gratidão de todos aqueles que desejam e aspiram para o nosso Brasil dias felizes, de progresso e de prosperidade.

Honrando a memória desse eminentemente homem público, reverencio seu nome, credor de toda a nossa gratidão e de todo o nosso respeito. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 115, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe, para o cargo de Plenipotenciário Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Polônia.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, deixa ela de realizar-se, porque estão presentes apenas vinte e cinco Senhores Senadores, número insuficiente para votação.

Passa-se aos outros itens da Ordem do Dia, que consubstanciam proposições a serem apreciadas em sessão pública.

Discussão única do Veto n.º 5, de 1958, do Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 608-A-58, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do D.F. das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e de outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer n.º 313, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do voto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão. Deixo de submeter à votação por falta de número.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador José Villasboas, que considera de magistério as funções de Inspetor de ensino secundário (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Pareceres (ns. 169, 170 e 315, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça oferecendo substitutivo (emenda n.º 1-C); de Serviço Público Civil oferecendo outro substitutivo (emenda n.º 2-C); de Educação e Cultura favorável à emenda n.º 2-C com a subemenda que oferece; de Finanças, declarando escaravá matéria à competência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com emendas. (Pausa). Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Adiada a votação por falta de número.

Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para discursos da Ordem do Dia. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Veto n.º 5, de 1958, do Prefeito do Distrito Federal, no

Lei municipal n.º 608-A-58, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura do D. F., das Autarquias Municipais e do Tribunal de Contas, e dá outras providências (incluso em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Pareceres (ns. 168, 169, 170 e 315, de 1958), das Comissões: — de Constituição e Justiça, oferecendo Substitutivo (emenda n.º 1-C); de Serviço Público Civil, oferecendo outro Substitutivo (emenda n.º 2-C); de Educação e Cultura, favorável à emenda n.º 2-C, com a subemenda que oferece; de Finanças, declarando escapar a matéria à competência da Comissão.

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senador n.º 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador João Vilasboas, que considera de magistério as funções de inspetor de ensino secundário —

Incluso em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho, tendo Pareceres (ns. 168, 169, 170 e 315, de 1958), das Comissões: — de Constituição e Justiça, oferecendo Substitutivo (emenda n.º 1-C); de Serviço Público Civil, oferecendo outro Substitutivo (emenda n.º 2-C); de Educação e Cultura, favorável à emenda n.º 2-C, com a subemenda que oferece; de Finanças, declarando escapar a matéria à competência da Comissão.

3 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 115, de 1958,

pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Indonésia.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1958, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região dcis (2) cargos de Juiz, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis: — (sob ns. 300 e 301, de 1958) — das Comissões: de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTRARIA N.º 35 — DE 18 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir a Oficial Legislativo, padrinho PL-8 Arlindo Moreira, da Diretoria do Arquivo para a da Ata.

Secretaria do Senado Federal, em 18 de agosto de 1958. — Luiz Nabucu — Diretor Geral.